

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RAISA TOLEDO BAPTISTA

LEVANTE: A VIDA PÓS CÁRCERE DE MULHERES NO PARANÁ

CURITIBA

2019

RAISA TOLEDO BAPTISTA

LEVANTE: A VIDA PÓS CÁRCERE DE MULHERES NO PARANÁ

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Comunicação Social —
Jornalismo da Universidade Federal do
Paraná

Orientadora: Prof^a. Dra. Valquíria Michela
John

CURITIBA

2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

NOME DO ALUNO(A): RAISA TOLEDO BAPTISTA
TÍTULO: LEVANTE: A VIDA PÓS-CÁRCERE DE MULHERES DO PARANÁ.

LOCAL E DATA DA APRESENTAÇÃO ORAL:

Sede do Departamento de Comunicação Social da UFPR,
realizada na sala 2, no dia 28/11/19, às 18h00.

BANCA EXAMINADORA – PROFESSORES	NOTA
VALQUÍRIA MICHELA JOHN (orientadora)	100
JOSÉ CARLOS FERNANDES	100
VANESSA FOGAÇA PRATEANO (convidada)	100
MÉDIA FINAL:	100

BANCA EXAMINADORA	ASSINATURA
VALQUÍRIA MICHELA JOHN	
JOSÉ CARLOS FERNANDES	
VANESSA FOGAÇA PRATEANO	

Curitiba, 28 de novembro de 2019.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora, Valquíria Michela John, pela paciência, pela atenção, pelo tempo e por compartilhar comigo seus *insights* cheios de inteligência e sabedoria. Agradeço também ao professor José Carlos Fernandes, por ser inspiração desde meu primeiro dia de aula na Universidade Federal do Paraná. Obrigada, Zeca, por sempre dividir conosco sua grandeza — de alma e de coração.

Aos meus pais, por incentivarem desde sempre meu amor por livros e por me deixarem ser quem sou. À minha avó, por todos os cafezinhos e frutinhas cortadas que embalaram a escrita deste TCC e por todas as vezes que sua presença e suas palavras me embalaram vida afora. À minha mãedra, pela companhia e pelas caronas. Às minhas irmãs, que me inspiram a ser um ser humano melhor dia após dia e não me deixam esquecer nem por um só dia a importância de que um mundo melhor, mais justo e mais seguro seja construído para todas as mulheres e meninas.

A minhas amigas e amigos que tornaram a universidade um lugar melhor e mais bonito. À Aleida, por ser ouvinte atenciosa e companheira de toda uma vida. A Alisson, por todas as palavras de encorajamento e por me fazer acreditar que sou capaz de fazer coisas grandes.

À Isabel Kugler Mendes, cuja experiência e relatos me encheram de determinação e força. Sua dedicação é admirável e faz a diferença em um mundo injusto. Obrigada.

Às mulheres que dividiram comigo seu tempo e suas histórias de vida para que este trabalho pudesse ser escrito.

Por fim, agradeço a todas as mulheres, conscientes ou não do que as faz presas, que lutam como podem para fazer história e mudar realidades.

RESUMO

Este livro-reportagem se propõe a explorar, a partir de entrevistas com egressas do sistema prisional e fontes especializadas, as nuances que envolvem a saída do cárcere e volta ao lar e a convivência com familiares, vizinhos, amigos e conhecidos. Sobretudo, pretende-se focar nos aspectos especificamente relacionados à condição feminina, as relações sociais que as mulheres estabelecem, seus comportamentos, necessidades e histórias de vida, a fim de dar visibilidade a suas trajetórias como sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias histórias.

Palavras-chave: Encarceramento feminino. Ressocialização. Mulher. Livro-reportagem.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	CRIME E PRISÕES: BREVE HISTÓRICO	9
2.1	O USO DA PENA COMO PUNIÇÃO NO BRASIL.....	11
2.2	O SISTEMA CARCERÁRIO NACIONAL.....	14
3	MULHERES E CÁRCERE	18
3.1	QUEM SÃO AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE	20
3.2	OS DESAFIOS DA VOLTA AO CONVÍVIO SOCIAL.....	22
3.1.2	O que é ressocializar?	23
4	JORNALISMO E LITERATURA	27
4.1	JORNALISMO LITERÁRIO	27
4.1.2	New journalism	29
4.2	LIVRO-REPORTAGEM.....	31
4.1.2	Livros que inspiraram este TCC	32
5	METODOLOGIA	34
5.1	PROCEDIMENTOS ADOTADOS.....	34
5.2	FORMATO E LINGUAGEM.....	35
5.2.1	Planejamento do produto.....	37
5.2.2	Projeto gráfico.....	38
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
	REFERÊNCIAS	42
	APÊNDICE	45
	ANEXO 1	81
	ANEXO 2	82

1 INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso propõe a realização de um livro-reportagem que retrata o cotidiano pós-cárcere de mulheres que tiveram sua existência marcada por essa experiência. O livro será, ao mesmo tempo, uma plataforma em que as pessoas poderão conhecer a história dessas personagens e obter informações com as quais poderão produzir sentidos sobre a realidade na qual elas estiveram inseridas, fornecendo, para tal, uma visão ampla do problema, suas causas, consequências e desdobramentos.

A intenção é apresentar um tema não muito tratado ou conhecido a partir do ponto de vista de pessoas — no presente caso, mulheres — que conheceram o problema de perto, de forma a fomentar o contato com o assunto e sua discussão. Sobre o encarceramento feminino, existem produções acadêmicas e levantamentos realizados por organizações, a exemplo do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania e a Pastoral Carcerária¹. Tão importante quanto a realização de levantamentos e estudos de caso é que seus resultados e seus objetos de estudo sejam conhecidos pela sociedade, de forma com que seja possível promover mudanças concretas, o que pode ser auxiliado pelos trabalhos jornalísticos. É o que explica a jornalista Fabiana Moraes, autora do livro-reportagem *O Nascimento de Joicy*:

O fato é que o que escrevemos, falamos e mostramos tem, independentemente de estar em meio impresso ou digital, o poder de fomentar e cristalizar preconceitos e inverdades e, por outro lado, de ajudar a desmontá-los ou, ao menos, trincá-los. Para que isso seja uma realidade, é necessário um contínuo combate à simplificação, algo que, a meu ver, é fundamental para o exercício do jornalismo, que se propõe a apresentar seu recorte da realidade (MORAES, 2015, p.176).

Dessa forma, dar visibilidade a causas e divulgar dados sobre elas são maneiras de buscar produzir discursos que rompam com a desinformação a respeito dos assuntos abordados. A função desse trabalho é potencializada com sua possibilidade de conferir significância às histórias que retrata. Sua viabilização por meio da escrita de perfis é uma forma de atribuir importância à questão das mulheres encarceradas e à falta de políticas públicas para sua reinserção no convívio social. A criação do sentimento de empatia é indispensável no

¹ Disponíveis em: <http://itcc.org.br/> e <https://carceraria.org.br/>

relacionamento com a alteridade, que por sua vez se faz necessário ao se ter contato com um livro-reportagem como o que este trabalho se propõe a fazer, que trate de um tema sensível e que pode vir a encontrar resistência por parte dos ouvintes. Em pesquisa do Anuário Brasileiro de Segurança Pública² do ano de 2015, 50% das pessoas entrevistadas — moradoras de grandes cidades — disseram concordar com a afirmação “bandido bom é bandido morto”. Esse percentual foi maior (54%) entre os entrevistados residentes na região Sul do país.

Para apreender o tema proposto, são necessárias algumas reflexões sobre o papel atribuído às mulheres na sociedade e as diferenças entre os detentos e detentas no sistema carcerário brasileiro. Para início, o papel social da mulher passou por transformações ao longo do tempo, o que também transformou, por exemplo, o perfil dos crimes cometidos pela população feminina. Até o início do século XX, esses crimes eram de mais difícil detecção, por serem praticados em ambiente doméstico, privado, geralmente contra crianças ou idosos. Frequentemente também estavam ligados à maternidade e à prática de infanticídio e aborto, por exemplo (FRANÇA, 2014, p. 218).

Com a mudança gradual desse estado da mulher como um ser relegado ao ambiente doméstico, elas passaram a desempenhar mais funções sociais, inserindo-se no mercado de trabalho e na vida pública. Também conquistaram mais direitos, e, mais atualmente, segundo dados do IBGE³ do ano de 2015, são responsáveis pela chefia de 40% dos lares brasileiros, índice que teve aumento de 105% desde o ano 2000. Aos fatores citados relacionam-se o novo perfil de crimes cometidos, que têm mais a ver com a vida pública e o espaço público. Um exemplo é o envolvimento com o tráfico de drogas. Em 2014, o número de presidiárias enquadradas por crimes relacionados ao tráfico de drogas representava 62% de toda a população carcerária feminina, segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres⁴.

² Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/9_anuario_2015.retificado_.pdf

³ Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_chefia_familia.html

⁴ Disponível em:

http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf

A delimitação de papéis sociais ainda vigente é motivadora do que estudiosas do tema entendem como dupla condenação das mulheres encarceradas. Esse fenômeno é abordado pelas psicólogas Raquel Matos e Carla Machado (2012), que ponderam que “a mulher que comete crimes tem sido considerada duplamente desviante, por transgredir simultaneamente a lei e os papéis de gênero convencionais” (MATOS e MACHADO, 2012, p.37).

Fabiana Passos de Melo (2018), também da área da psicologia, traça um histórico do estado fundamental da mulher honesta — conceito desenvolvido por teóricos desde a época aristotélica, passando também por pensadores cristãos como Santo Tomás de Aquino. Segundo a definição, compete às mulheres conduzir-se de acordo com seus deveres naturais, entre os quais figurava a obrigação de ser honesta e honrada. Além dessa obrigação, deveriam também viver de acordo com os papéis de esposa e mãe para o bom funcionamento da instituição familiar. Desse contexto emerge a condenação social derivada do desvio desse papel socialmente estabelecido. Como coloca Melo, o social se mesclava com o penal e jurídico, o que reforçava a criminalização da mulher não-honesta:

[...] a legislação, tanto civil quanto penal, no fim do século XIX e durante o século XX, continuou a proteger a família tradicional, baseada precipuamente na honra e na chefia pelo pai de família, resquícios do modelo do antigo regime, apesar de algumas rupturas importantes que foram destacadas, como o fato de a mulher se tornar plenamente capaz e passar a colaborar com o cabeça do casal até que se iguala em direitos e obrigações no seio familiar, além do divórcio e do reconhecimento de outros modelos familiares, como a união estável e a família monoparental. Na seara penal, importante ruptura foi a revogação dos artigos do Código Penal que criminalizavam as condutas atentatórias aos bons costumes impostos à mulher, cuja honestidade, e não a liberdade, é que ensejava a proteção jurídica, objetiva e não subjetiva (MELO, 2018, p. 28).

A condenação social das mulheres criminosas é algo que dificulta sua reinserção na sociedade depois de cumprida a pena. Além do abandono dentro da cadeia, com baixos índices de visitas, elas sofrem com perda da guarda dos filhos e com o preconceito por parte de conhecidos, vizinhos e mesmo membros de sua família de forma mais acentuada do que os homens. O projeto *Mulheres pelas Mulheres*, realizado por três anos por professoras e estudantes do curso de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR), entrevistou 40 pessoas que se encontravam na fila de visitas do Complexo Penitenciário de Piraquara. Apenas três dessas pessoas esperavam para rever familiares mulheres na Penitenciária Feminina do Paraná (SÁ, 2018, p. 158).

Além disso, muitos dos espaços destinados ao encarceramento de mulheres foram, antes, destinados ao encarceramento de homens e passaram por adaptações estruturais que muitas vezes não atendem às especificidades que se fazem necessárias. Alguns exemplos dessas especificidades, segundo o que apontou Priscilla Placha Sá em entrevista concedida por e-mail (Anexo), são a estrutura física dos presídios no geral, o fato de as janelas serem mais altas do que a maioria das mulheres, a ausência de um lixo para descarte de absorvente higiênico, banheiros não privativos e o fato de o corpo técnico das unidades prisionais raramente incluir um ginecologista.

As dificuldades encontradas por essas mulheres durante suas vidas, como a falta de oportunidades no mercado formal de trabalho, baixa escolaridade e situação de pobreza não desaparecem após a conquista da liberdade, com a volta para casa e retomada das atividades diárias. Por isso, o presente documento se propõe a apontar e compreender de quais formas a experiência do cárcere muda a vida das egressas e quais são as maneiras encontradas por elas para lidar com esses impactos e retomar suas trajetórias, em seu objetivo principal.

O Trabalho de Conclusão de Curso também busca mostrar como é a recepção da sociedade às mulheres que deixam o sistema prisional; reconhecer como elas se sentem a respeito da experiência da prisão; narrar as transformações em suas vidas e rotinas — por meio de suas histórias e depoimentos de famílias —; buscar padrões de acontecimentos, a fim de compreender se essa vivência é comum às ex-detentas; e também discutir as políticas públicas de reinserção de detentos e detentas na sociedade do ponto de vista de sua efetividade e ausência ou presença de sua aplicação. Para o último objetivo descrito, o trabalho se utiliza de fontes especializadas, como agentes do Poder Judiciário e do sistema carcerário. Também aborda o funcionamento de duas instituições que desenvolvem ações para a inclusão social desse público em Curitiba e no Paraná: o Conselho da Comunidade da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e o Escritório Social.

Nos capítulos a seguir, será apresentado um breve histórico de como a forma com que o crime é encarado na história da humanidade foi se transformando, assim como um panorama das prisões no Brasil. Em seguida, um recorte de gênero que trata da inserção das mulheres no sistema carcerário, sua atual situação no Brasil e uma breve análise do perfil das detentas brasileiras. Segue-se uma explanação da

escolha de se produzir um livro-reportagem, com suas características e função jornalística e os procedimentos técnicos e metodológicos que serão utilizados para tal.

2 CRIME E PRISÕES: BREVE HISTÓRICO

Na abordagem sociológica de Émile Durkheim (1999), o crime é um fato social como qualquer outro, uma vez que uma sociedade livre dele não é possível. Trata-se, portanto, de um objeto de construção social profundamente ligado à consciência coletiva, que decide quais condutas deixam de ou passam a ser criminalizadas. O crime desempenha também um papel na sociedade, de regular sua evolução moral a partir da formação de um consenso na dita consciência coletiva. Durkheim explica:

Nada é bom indefinidamente e sem medida. É preciso que a autoridade que a consciência moral possui não seja excessiva; caso contrário, ninguém ousaria contestá-la e muito facilmente ela se cristalizaria numa forma imutável. Para que ela possa evoluir, é preciso que a originalidade individual possa vir à luz; ora, para que a do idealista que sonha superar seu século possa se manifestar, é preciso que a do criminoso, que está abaixo de seu tempo, seja possível. Uma não existe sem a outra (DURKHEIM, 1999, p. 100).

No Brasil, o adultério, por exemplo, era crime previsto pelo Código Penal de 1940, mas não é mais considerado como tal desde 2005, com a promulgação da Lei 11.106⁵. Na prática, porém, há quem diga que os tribunais já haviam se adequado às mudanças sociais⁶, já que, há anos, ninguém mais era condenado por tal delito. O racismo, por sua vez, passou a constituir conduta criminosa apenas em 1989 — a LGBTfobia, então, enquadrada sob o mesmo espectro da Lei de Racismo⁷, em maio deste ano. Esses casos exemplificam a influência que a consciência coletiva tem sobre o crime como fato social. Sem ele, as normas sociais vigentes tornariam-se dogmas imutáveis.

Mutável também é a forma como as penas são aplicadas aos crimes. Michel Foucault traça um histórico da repressão exercida pelo sistema prisional dentro de suas instituições ao longo dos séculos. Até o fim do século XVIII, castigar o corpo dos condenados era o principal método empregado na execução de penas, o chamado suplício. Execuções públicas, torturas, açoite ou marcação com ferros

⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11106.htm

⁶ Disponível em https://istoe.com.br/3800_ADULTERIO+DEIXA+DE+SER+CRIME+MAS+ERA+CRIME+/

⁷ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm

quentes são alguns dos exemplos que o caracterizavam. Para Foucault, as modificações nesse quadro são expressão da relação de poder entre sistema e indivíduos, pautada no controle exercido sobre os corpos dos apenados:

[...] em nossas sociedades, os sistemas punitivos devem ser recolocados em uma “economia política” do corpo: ainda que não recorram a castigos violentos ou sangrentos, mesmo quando utilizam métodos “suaves” de trancar ou corrigir, é sempre do corpo que se trata — do corpo e de suas forças, da utilidade e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão (FOUCAULT, 2004, p.25).

No que diz respeito ao funcionamento dos sistemas punitivos contemporâneos, Foucault aponta que essa ação se dá sobre a alma dos indivíduos, que chama de “a prisão do corpo” (FOUCAULT, 2004, p. 29). A partir da disciplina imposta nas instituições prisionais por meio dos horários rígidos, divisão de espaços, regras de postura corporal e determinação de atividades a serem exercidas, a alma torna-se submissa às dinâmicas de poder manifestadas e transforma os sujeitos em “corpos dóceis” (FOUCAULT, 2004, p. 119), dominados pelo sistema — leia-se a sociedade capitalista em desenvolvimento na época do teórico.

Os espaços utilizados pelos sistemas punitivos recebem do sociólogo Erving Goffman o nome de instituições totais, definidas como locais onde “um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (GOFFMAN, 1974, 11). Além das prisões, abrigos, manicômios colônias ou campos de trabalho e instituições religiosas como os conventos e mosteiros também integram a classificação de Goffman.

Segundo o autor, tais instituições são responsáveis por um processo de “mortificação” do *self* do sujeito (GOFFMAN, 1974, p. 24) advindo dos procedimentos cotidianos de organização dos ambientes prisionais. O *self*, por sua vez, corresponde à consciência de identidade de si próprio acrescida de um caráter social. É construído por meio das interações sociais e relações com outras pessoas: passamos a agir, segundo Goffman, com base na maneira com que desejamos ser enxergados por outrem, tornando-nos objetos de nós mesmos.

No caso das pessoas encarceradas, os internos são separados do mundo exterior à instituição, despojados de seus bens, perdem os direitos civis, recebem roupas da instituição, um número que passa a lhes simbolizar, regras que guiarão sua rotina e um espaço reduzido em que passará a maior parte de seu tempo. Suas ligações com as esferas de sua vida antes da instituição total — tais como vida familiar e social — são desligadas:

No mundo externo, o indivíduo pode manter objetos que se ligam aos seus sentimentos do eu — por exemplo, seu corpo, suas ações imediatas, seus pensamentos e alguns de seus bens — fora de contato com coisas estranhas e contaminadoras. No entanto, nas instituições totais esses territórios do eu são violados; a fronteira que o indivíduo estabelece entre seu ser e o ambiente é invadida e as encarnações do eu são profanadas (GOFFMAN, 1974, p. 31).

Essa profanação da identidade dos internos e condenados arranca-lhes características de emancipação próprias da sociedade civil externa à instituição total, a exemplo da consciência de ser uma pessoa adulta, com autonomia e liberdade de ação (GOFFMAN, 1974, p. 46), o que cria um estado de consciência de angústia e sentimento de despreparo para a volta do convívio em sociedade.

Nas mulheres, a socióloga Elaine Cristina Pimentel Costa defende que esse processo de mortificação tem reflexos ainda maiores na vida pós-cárcere, devido à carência de políticas públicas penitenciárias que levem em conta a questão de gênero. Ela sustenta que “[...] a estigmatização que recai sobre uma mulher liberta da prisão traz consigo não apenas as marcas do cárcere e do delito cometido, mas também os reflexos dessas experiências na sua vivência feminina no tecido social” (COSTA, 2013, p. 8). Isso porque a formação da identidade das mulheres encontra-se intimamente ligada aos papéis sociais por elas desempenhados. Esses papéis agem então como o parâmetro da vida social feminina, “revelando, ainda, a sujeição do feminino aos valores androcêntricos das sociedades contemporâneas” (COSTA, 2013, p.7).

2.1 O USO DA PENA COMO PUNIÇÃO NO BRASIL

Entre os séculos XVIII e XIX, o sistema penal no mundo passa por um processo de transformação e ganha novos códigos para reger seu funcionamento. Como explica a socióloga Ana Paula Palheta Santana, “[...] as cadeias, do modo como as

entendemos hoje (ou seja, lugar de punição para os que cometeram algum ato considerado criminoso), foram uma criação realizada no intuito de dar um caráter objetivo e racional para as prisões” própria dessa época (SANTANA, 2012, p. 93). No Brasil, o embrião do estabelecimento da pena com esse caráter ocorreu com a Carta Régia de 1769, que ordenava a construção de Casas de Correção no Rio de Janeiro e em São Paulo. Seguindo os moldes europeus, esses espaços seriam destinados a mulheres e homens que aguardariam segregados do resto da sociedade penas de açoite, multa ou degredo (condenação ao exílio).

A reforma do sistema prisional no período pós-Independência é definida pelo historiador Flávio de Sá Cavalcanti de Albuquerque Neto como uma realização das elites brasileiras que cumpriu com dois papéis:

[...] se, por um lado, mostrava a atualidade das elites políticas brasileiras no tocante aos debates sobre a função da pena e sua execução, tendo em vista que o discurso em torno da prisão era o da reforma e moralização do criminoso, por outro, tinha por fim retirar do convívio social aqueles que afrontavam ou ameaçavam a ordem vigente e a tranquilidade social (ALBUQUERQUE NETO, 2009, p.75).

O primeiro código penal do Brasil independente foi o Código Criminal de 1830, que deu a largada para a construção de instituições onde se cumpria pena e se trabalhava. O objetivo era “[...] a correção moral do criminoso e sua consequente devolução ao convívio social, morigerado, disciplinado e acostumado com a rotina do trabalho” (ALBUQUERQUE NETO, 2009, p. 76). Segundo o historiador, isso inseria deus ao Brasil ares de modernização e o inseriu no grupo das nações civilizadas, tais como países da Europa e os Estados Unidos.

A Casa de Correção do Rio de Janeiro, construída em 1834, na Primeira República, esteve entre as primeiras instituições fruto dessa renovação do sistema penal. Neste estabelecimento penal, homens e mulheres eram confinados juntos até 1920, quando as detentas ganharam uma ala separada. Trabalhavam lavando roupas, cozinhando, costurando e limpando. Na recuperação que faz do cotidiano nessa unidade penal, a historiadora Amy Chazkel traz informações que, quase 200 anos depois, ainda encontram ressonância no sistema carcerário brasileiro. Um exemplo é no tocante à seletividade das prisões e condenações: “A prisão era,

frequentemente, resultado da cupidez ou do caráter tendencioso da polícia, em vez de decorrer da aplicação direta da lei codificada. No caso dos muitos escravos presos, revelava ainda as graves contradições que permeavam a própria legislação” (CHAZKEL, 2009, p.8). Amy Chazkel também discorre sobre a situação em que se encontravam os ex-detentos, depois de libertos. Muitos deles saíam enfraquecidos por doenças e pelas condições insalubres das celas, além de empobrecidos, já que, durante o confinamento, não podiam trabalhar em suas antigas ocupações. Os egressos “[...] se achavam, permanentemente, estigmatizados por sua prisão e encarceramento” (CHAZKEL, 2009, p. 37).

Foi apenas com o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, promulgado em 1890, que se instituiu o regime penitenciário de caráter correccional, que “marca a real institucionalização da cadeia enquanto lugar de cumprimento de pena no Brasil” (SANTANA, 2012, p. 94). Mais tarde, na década de 1940, instauram-se uma nova versão do Código Penal e o Código de Processo Penal, de ações complementares, que sistematizam e regulamentam os processos de julgamento e sentenciamento.

No ano de 1984, junto com a revisão do Código Penal, é criada a Lei de Execução Penal (7.210/84)⁸, responsável por reger a vida dentro dos ambientes prisionais e assegurar os direitos fundamentais das pessoas encarceradas. Nela, estão previstos 10 deveres e 16 direitos das pessoas presas. É a Lei de Execução Penal que determina que a função do cumprimento da pena seja “[...] efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984). A legislação atribui ao Estado o dever de prestar assistência aos internos do sistema prisional e também aos egressos, para promover essa integração social que almeja a execução penal. Alguns itens dessa assistência são materiais, como o fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas que tenham área mínima de 6m² por detento. Além disso, as penitenciárias e celas têm como requisito básico apresentarem boas condições de circulação de ar, luminosidade e temperatura e áreas de recreação e prática de atividades esportivas. Também é imposta às autoridades o respeito à

⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm

integridade física e moral dos presos e estabelecida a necessidade prestar-lhes assistência à saúde, com atendimento médico, farmacêutico e odontológico; acompanhamento pré-natal e pós-parto para as mulheres; assistência jurídica para as pessoas que não puderem contratar advogados; instrução escolar e formação profissional em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico e acompanhamento dos presos por assistentes sociais. O artigo 25 da supracitada lei prevê ainda que a assistência do Estado se estenda aos egressos, promovendo-lhes orientação e apoio para o retorno à liberdade — sem maiores explicações de no que consistiria esse suporte — e concessão de alojamento e alimentação por até dois meses depois do fim do cumprimento da pena, em casos de necessidade.

Para que seu cumprimento se dê, a Lei 7.210 aponta oito instituições, os chamados órgãos de execução penal. São eles: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; o Juízo da Execução, o Ministério Público; o Conselho Penitenciário; os Departamentos Penitenciários; o Patronato; o Conselho da Comunidade e a Defensoria Pública.

2.2 O SISTEMA CARCERÁRIO NACIONAL

Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) mais recente⁹, atualmente, cerca de 726.712 pessoas encontram-se privadas de liberdade no Brasil. O número informado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em julho de 2019 já chega aos 812 mil presos, entre os que cumprem pena em regime fechado, semiaberto ou em abrigos. Os dados do CNJ vêm do Cadastro Nacional de Presos (Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0) e correspondem aos mandados de prisão expedidos — portanto pessoas que foram condenadas ou tiveram prisão decretada. Para comportar essas pessoas, existem 1.418 unidades prisionais, que somam 367.217 vagas. A Lei de Execução Penal (LEP) prevê que haja quatro tipos de unidades penais: as penitenciárias, cadeias públicas, casas do albergado e colônias. No caso das penitenciárias, também determina elas estejam localizadas afastadas de área urbana, mas nem tanto que impeça parentes de visitar; que os

⁹ Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf

presos tenham celas individuais, salubres e de no mínimo seis metros quadrados. A maioria da população carcerária está em penitenciárias estaduais, já que os cinco presídios federais¹⁰ têm capacidade de 208 vagas cada um. Ainda segundo a LEP 7.210, presos provisórios devem ficar detidos nas cadeias públicas, próximas a centros urbanos, para que não se distanciem muito do convívio familiar antes da sentença de seus processos.

Dados do Infopen revelam que o déficit de vagas em unidades prisionais chega a 359.058, quase mais do que a quantidade de vagas existentes. Além disso, 606 das 725 cadeias para presos provisórios também recebem pessoas já condenadas, o que é proibido pela LEP. Serviços que asseguram direitos por ela previstos (saúde, educação e trabalho) também não são plenamente atendidos: 70% das unidades prisionais não possuem oficinas de trabalho, 51% não têm módulos de saúde e 42% não oferecem espaço para a educação dos detentos.

Levantamento do portal de notícias G1¹¹ realizado em 2019 divulgou que o número de presos provisórios no país encontra-se em crescimento. Após contato com assessorias de imprensa dos órgãos responsáveis e pedidos via Lei de Acesso à Informação, as pessoas que se encontram detidas sem terem sido condenadas aumentou de 34,4%, em 2018, para quase 36% da massa carcerária brasileira, em dados que correspondem a março/abril de 2019.

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) mais recente, com dados referentes a levantamentos do ano de 2016, das 726.712 pessoas privadas de liberdade no país, 40% encontram-se encarcerados sem condenação (os chamados presos provisórios) e 38% no regime fechado. Nesse contexto, o déficit de vagas no sistema penitenciário é de 358.663, o que representa boa parte do total das vagas disponíveis. Dos 1449 estabelecimentos prisionais

¹⁰ Atualmente, o Brasil conta com as Penitenciárias Federais de Catanduvas (localizado no oeste paranaense), Campo Grande (no estado de Mato Grosso do Sul), Porto Velho (na capital de Rondônia), Mossoró (no Rio Grande do Norte) e Brasília (inaugurada em outubro de 2018 no Distrito Federal).

¹¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/04/26/superlotacao-aumenta-e-numero-de-presos-provisorios-volta-a-crescer-no-brasil.ghtml>

considerados no levantamento, 74% são destinados para o encarceramento masculino, 7%, ou 107 unidades, para o feminino, e 244 estabelecimentos são mistos. Mais da metade dos encarcerados do país (55%) tem menos de 30 anos, e 64% dessa população é formada por pessoas negras. Apenas 20% estudaram além do Ensino Médio (contra 51% que não completaram o Ensino Fundamental).

O tipo de crime que mais encarcera no Brasil é o praticado contra o patrimônio alheio. Cerca de 218.809 pessoas estão presas por esses delitos, que envolvem furtos, roubos, extorsão, estelionato e receptação. Em seguida, vêm os crimes relacionados a drogas, que mantém encarceradas cerca de 176.691 pessoas. Nesse grupo estão compreendidos os crimes de tráfico de drogas, associação para o tráfico e tráfico internacional de drogas.

Segundo o Infopen, o Paraná é o terceiro estado com maior população carcerária, de 51.700 pessoas, distribuídas em 33 estabelecimentos prisionais. No quesito taxa de aprisionamento (número de encarcerados em comparação com 100 mil habitantes do estado), fica em sétimo lugar, com taxa de 459,9. Quase 30% dessa população carcerária ainda aguarda julgamento e 24% cumpre pena em regime fechado. O déficit de vagas é de 33.335. Já segundo dados do Mapa Carcerário, plataforma digital alimentada por informações do Sistema Integrado de Gestão da Execução Penal do Paraná (Sigep), encontram-se sob custódia do Estado aproximadamente 28.588 pessoas. Em janeiro deste ano, eram 21.263. Mas o portal considera apenas os internos e internas das unidades prisionais estaduais, as penitenciárias — ignorando, portanto, as mais de 11 mil pessoas detidas¹² nas carceragens de delegacias de todo o estado, número informado pela Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná (Sesp).

Em 2018, foi licitada a construção de quatro novas unidades prisionais no estado¹³, que abririam cerca de 3 mil vagas. As obras fazem parte de um conjunto de 14,

¹² O número foi repercutido em matérias jornalísticas de veículos de comunicação paranaenses, como na reportagem disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/situacao-penitenciaria-pr-2019/>

¹³ Disponível em <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=100009&tit=Novas-cadeias-publicas-abrirao-mais-3-mil-vagas-no-Parana>

previstas pelo governo do Paraná para a abertura de 7 mil vagas no sistema prisional estadual. Além da construção das quatro cadeias públicas em Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Londrina e Guaíra, o programa contém reformas e ampliações no Complexo Penitenciário de Piraquara e nas Penitenciárias Estaduais de Foz do Iguaçu e Campo Mourão.

3 MULHERES E CÁRCERE

Desde o período colonial, mulheres e homens eram encarcerados nos mesmos estabelecimentos, e, frequentemente, dividiam as mesmas celas. Como relata a antropóloga Bruna Soares Angotti Batista de Andrade (2011), as prisioneiras eram, em sua maioria, escravas e prostitutas, e, nesse contexto de aprisionamento, “narrativas de abandono, abusos sexuais, problemas com a guarda — na maioria das vezes masculina —, doenças, promiscuidade e outros, envolvendo as mulheres encarceradas, estavam sempre presentes” (ANDRADE, 2011, p. 17). Apenas a partir do século XIX, com a reformulação dos sistemas prisionais em várias partes do mundo, o encarceramento feminino começou a receber atenção. Essa demora é atribuída, por muitas teóricas que se debruçam sobre o tema, ao número reduzido de mulheres condenadas em comparação com os homens, vide o que traz Marlene França: “[...] talvez isso possa ser explicado pela própria insignificância numérica da criminalidade feminina, cuja por ser considerada ainda como ‘parte’ da criminologia geral, não representa um estudo específico dentro da ciência criminológica” (FRANÇA, 2014, p. 214). Essa percepção foi compartilhada por fontes ouvidas para a realização deste Trabalho de Conclusão de Curso.

Na década de 1940, os primeiros estabelecimentos prisionais exclusivamente femininos foram criados em algumas localidades do país. Isso ocorre com décadas de atraso em relação a alguns vizinhos latino-americanos: “[...] o Chile, desde 1864, delegou o cuidado das primeiras casas de correção voltadas para as mulheres à Congregação do Bom Pastor d’Angers; o Peru o fez em 1871 e a Argentina em meados da década de 1880” (ANDRADE, 2011, p. 192). As primeiras unidades prisionais femininas foram o Reformatório de Mulheres Criminosas (depois renomeado Instituto Feminino de Readaptação Social), em Porto Alegre, em 1937; o Presídio de Mulheres de São Paulo, em 1941 e a Penitenciária de Mulheres do Distrito Federal, no Rio de Janeiro, em 1942.

As unidades de encarceramento feminino passaram a ser administradas pela Irmandade do Bom Pastor D’Angers, entidade católica criada em 1838 com a finalidade de recuperar as almas das mulheres consideradas desviantes e pecadoras. No comando dos presídios recém-criados, a Irmandade permaneceu por

mais de trinta anos, em alguns casos. O arranjo era conveniente para o Estado brasileiro:

Em favor das Irmãs pesava o fato de serem mulheres disponíveis para esta tarefa; de terem experiência na lide com “mulheres perdidas”; de terem uma proposta de trabalho com as reclusas que agradava às autoridades, uma vez que visava à doutrinação de mulheres desviantes dentro de um “dever ser” cristão, que valorizava a família, a prole e o aprendizado de funções que estavam de acordo com um “dever ser” feminino; além disso, pouco custavam ao Estado (ANDRADE, 2011, p. 218)

Nas instituições regidas pelas Irmãs do Bom Pastor d’Angers, às encarceradas eram transmitidos os valores do trabalho, disciplina, amor à família, cuidados domésticos e com si mesma, caridade e discrição.

As detentas não poderiam discutir política nacional, criticar as “Leis do País”, os “Poderes Públicos”, a “Religião” e a “Diretoria do Estabelecimento”. [...] Há descrições detalhadas do que podia e não devia ser feito – do tom de voz moderado com o qual poderiam conversar durante a refeição, à maneira “distinta” que deveriam se sentar, buscava-se regulamentar todas as ações” (ANDRADE, 2011, p. 234)

As práticas de controle de ações e comportamento exercidas pelas religiosas sobre as mulheres em sua responsabilidade são exemplos da ação padronizadora exercida pelas instituições totais apontadas por Goffman (1974), bem como da docilização dos corpos teorizada por Foucault (2004). Além disso, as tentativas de moralização e doutrinação das internas vão ao encontro do duplo julgamento que as mulheres que cometem crimes recebem, já explicado no presente trabalho. Eram punidas por terem infringido as leis e por desviarem do papel social atribuído às mulheres, relacionado ao cumprimento dos deveres familiares e matrimoniais.

Essa concepção sobre o papel feminino na sociedade lançou, desde o início, algumas sombras sobre o que diz respeito ao estudo dos crimes praticados por elas e mesmo à compreensão da criminalidade feminina. França explica que, no século XVII, “a maior inquietação que embalava os debates da época era ter a certeza se as mulheres, capazes de cometer crimes, eram semelhantes aos homens, ou se a conduta violenta poderia ser comparada aos velhos, aos menores ou aos loucos, ou seja, incapazes de responder pelos próprios atos” (FRANÇA, 2014, p. 214). Somente com os estudos sociológicos de Durkheim, dois séculos mais tarde, as práticas criminais das mulheres passaram a ser vistas com outros olhos. Entendeu-

se então, que o motivo pelo qual seus crimes passavam muitas vezes despercebidos era o perfil das infrações e suas vítimas: crimes praticados dentro do ambiente doméstico, contra crianças e idosos, de maneira geral.

Como já levantado no presente Trabalho de Conclusão de Curso, a inserção da mulher no mercado de trabalho e sua gradual imersão na vida pública, quando antes habitava de forma mais restrita a vida privada, levou a uma transformação no perfil dos crimes femininos, vide o número de mulheres que hoje integram as estatísticas da condenação por tráfico de drogas: 62% das cerca de 42.335 mulheres que encontram-se privadas de liberdade no Brasil, em dados do Infopen Mulheres de 2018¹⁴.

3.1 QUEM SÃO AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

Apenas no ano de 2009, com a sanção da Lei 11.942, a Lei de Execução Penal passa a dar relevância à situação das mulheres encarceradas. Nas palavras de Marlene França:

Primeiro estuda-se o homem para depois decidir o que deve ser criado, desenvolvido e implementado em relação às mulheres, principalmente, para aquelas oriundas de classes sociais mais baixas, que têm, comumente, negada a diferença de padrões, de experiência, de vivência e até mesmo a capacidade intelectual (FRANÇA, 2014, p. 213).

Os artigos 14, 83 e 89 são acrescentados à LEP para garantir o acompanhamento médico específico às mulheres, extensivo aos recém-nascidos nos casos das que dão à luz dentro do cárcere; assegurar o direito que elas amamentem os filhos até que completem seis meses de idade; determinar a construção de berçários, áreas separadas para gestantes e creches para crianças de até sete anos e definir que, nessas áreas destinadas às mães e suas crianças, possam trabalhar apenas agentes penitenciárias do sexo feminino. Antes, a LEP não continha menções a diferenciação de gênero, indicando apenas, em seu Artigo 3º, que no tratamento e garantia de direitos aos internos e condenados “Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política” e em seu Artigo 75º, que estabelece que

¹⁴ Disponível em http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf

só é permitido o trabalho de profissionais mulheres, exceto quando se trata de pessoal técnico especializado.

Mais tarde, no ano de 2018, a Lei 13.769 é sancionada e altera a redação da Lei de Execução Penal de forma a determinar que mulheres grávidas, mães de crianças até 12 anos ou de pessoas com deficiência que estejam cumprindo pena em regime fechado podem progredir de regime ao terem cumprido um oitavo da pena. Além disso, mulheres que se encaixarem nesses critérios passaram a poder ter sua prisão preventiva convertida em domiciliar. Ambos a progressão de regime e a conversão da prisão preventiva se aplicam a casos de crimes não violentos e não cometidos contra o filho ou dependente.

De acordo com o Infopen Mulheres de 2018, 42.335 mulheres que integram o sistema carcerário brasileiro — número que representa um aumento de 656% em relação ao início dos anos 2000 —, 45% encontram-se presas sem ainda terem sido condenadas. Metade das internas tem menos de 29 anos e 62% é negra. Quase a metade (45%) não completou o ensino fundamental e 74% têm filhos. Uma minoria (25%) está envolvida com atividades educacionais no cárcere, e 24%, ou 9.377 mulheres, exercem algum tipo de trabalho. Das unidades prisionais que as recebem, apenas 16% contam com acomodações adequadas para gestantes, 14% têm berçários e 3% construíram creches para as crianças.

No que diz respeito ao encarceramento feminino, o Paraná mantém-se em terceiro lugar no quesito população carcerária, com 3.251 mulheres privadas de liberdade. Dessas, 890 aguardam condenação e 666 cumprem pena em regime fechado. A média de visitas mensais recebidas em estabelecimentos exclusivamente femininos no estado é de 1,7, número que aumenta para 4,2 nas unidades prisionais masculinas.

A primeira creche penitenciária do Brasil foi construída no Paraná, na Penitenciária Feminina de Piraquara (PFP), que tem capacidade para 370 detentas. As crianças começam a frequentá-la a partir dos seis meses, e lá podem ficar com as mães até a idade máxima de sete anos, segundo o que estabelece a Lei de Execução Penal. A

PFP é a única unidade do estado que conta com celas adequadas para gestantes e creche para suas filhas e filhos.

Em pesquisa realizada pelo projeto *Mulheres pelas Mulheres* na Penitenciária, em 2015, as pesquisadoras constataram que as crianças podem ficar com as mães até os dois anos, quando suas guardas são entregues a parentes ou, em casos em que isso não é possível, quando elas são encaminhadas para abrigos. Notaram também que as grávidas encontravam-se todas na mesma ala, sem a preocupação com a possibilidade de doenças infectocontagiosas. Mais tarde, descobriram que:

[...] a composição de alas era decorrente da necessidade de adaptar o Complexo Médico Penal para receber os presos oriundos de grandes operações policiais, como a Lava Jato, a Quadro Negro e a Publicano, que estavam prendendo certas 'pessoas importantes' que eram recolhidas em alas específicas do complexo médico" (SÁ, 2018, p. 81).

Apesar de a atualização na LEP ter determinado maior atenção aos direitos das grávidas e recém-nascidos em unidades prisionais, levantamentos como o Infopen Mulheres não mencionam a existência de crianças nas unidades prisionais ou as condições em que suas mães foram presas, dados que poderiam ser importantes na formulação de políticas públicas para essa população.

3.2 OS DESAFIOS DA VOLTA AO CONVÍVIO SOCIAL

Se o ambiente prisional, em sua demora a se ajustar às necessidades femininas, reflete a desigualdade de gênero que permeia nossa sociedade, também os efeitos do cárcere se fazem sentir de maneira distinta entre mulheres e homens privados de liberdade. Mesmo que essas pessoas tenham tido uma vida antes de suas experiências na prisão, muitas vezes, essa experiência passa a ser vista como sua principal característica. Esse processo consolida o que Erving Goffman (1981) chama de "estigma". A socióloga Elaine Cristina Pimentel Costa defende que, no caso das mulheres, isso ocorre de forma diferenciada.

[...] a deterioração do self feminino no cárcere é permeada por peculiaridades ignoradas nas políticas penitenciárias, de modo que, quando postas em liberdade, as mulheres passam a vivenciar o estigma que carregam não apenas porque são ex-presidiárias, mas também porque são mulheres criminosas, algo contraditório ao que se espera de um comportamento feminino nas sociedades marcadas pelas desigualdades de gênero (COSTA, 2013, p. 6)

Diante da mortificação de seu eu, a pessoa privada de liberdade se depara com o desintegrar de sua habilidade de expressar sua própria identidade. Nesse processo, o peso da instituição, do sistema carcerário, se torna maior do que a identidade individual, e força sobre o indivíduo elementos que se fundem a seu “eu” mesmo contra sua vontade. O desalento de sentir-se despido de si mesmo gera, muitas vezes, sentimentos de insegurança e angústia que tornam a volta à sociedade mais complicada. Como aponta Goffman:

"Será que posso me sair bem lá fora"? Esta pergunta abrange toda a vida civil como algo a respeito da qual tem concepções e preocupações, o que, para os de fora, é um fundo não-percebido para figuras percebidas, para o internado é urna figura num fundo maior. Talvez essa perspectiva seja desmoralizante, e seja uma das razões para que os ex-internados freqüentemente pensem na possibilidade de "voltar", bem como urna razão para que um número apreciável faça exatamente isso (GOFFMAN, 1974, p. 66).

O acesso ainda restrito às políticas de educação e trabalho dentro do sistema carcerário, dos quais, por exemplo, menos de 30% das detentas usufrui — segundo informações do Infopen Mulheres — é apontado de forma unânime por todas as fontes entrevistadas para a realização do livro-reportagem proposto por este Trabalho de Conclusão de Curso como um dos motivos pelos quais o processo de retorno da população carcerária em geral ao convívio social não é, muitas vezes, equivalente à “harmônica integração social do condenado e do internado” pretendida pela Lei de Execução Penal.

3.1.2 O que é ressocializar?

De forma geral, o Direito adota o termo ressocialização para se referir ao processo de volta dos ex-detentos ao convívio em sociedade. No início das pesquisas bibliográficas e documentais para este Trabalho de Conclusão de Curso a respeito de tal processo, não foi fácil encontrar material que o conceituasse.

Novamente partindo da Lei de Execução Penal, têm-se seis tipos de assistência previstos: material; à saúde; jurídica; educacional; social e religiosa. Tal assistência é definida como dever do Estado e voltada a orientar o retorno à convivência social. Anteriormente neste documento, já se discorreu sobre os diferentes pontos de cada

um desses tipos de suporte, sendo os principais a oferta de formação profissional e educação.

Sobre os Conselhos da Comunidade, por exemplo, órgãos da execução penal previstos justamente para fiscalizar e contribuir com as medidas de apoio a detentos, famílias de detentos e egressos, não foi possível encontrar uma relação que informasse quantas dessas instituições já foram constituídas no país. Em telefonema à Assessoria de Comunicação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pelo Departamento Penitenciário Nacional, foi informado que essa relação existia no site do Depen, no qual já havia sido procurada. À pergunta de onde, mais especificamente, ela estava, a resposta foi: “Não sei”.

De acordo com o Conselho da Comunidade da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no estado do Paraná, existem 161 Conselhos. Ainda foi informado que, no Rio de Janeiro e em São Paulo, foram formados há cerca de dois anos — sua criação está prevista desde 1984, com a LEP.

No Paraná, há ainda o Escritório Social, inaugurado em junho de 2017. O Escritório integra o Departamento Penitenciário do estado, e reúne diversos serviços considerados prioritários para o suporte a essa pessoa (Apêndice). São eles: regularização ou emissão de documentos de identificação, acompanhamento psicológico, encaminhamento para tratamentos de saúde em geral e apoio na recolocação no mercado de trabalho, com oficinas, rodas de conversa e orientação. A iniciativa faz parte do programa Cidadania nos Presídios, do CNJ. Só existem dois no país; o do Paraná e o do Espírito Santo, inaugurado um ano antes.

Em sua tese de doutorado, intitulada *A (re) inserção social de mulheres com histórias de liberdade*, a educadora Ires Falcade faz três importantes constatações sobre as possibilidades de inclusão social das mulheres egressas, considerando o perfil da maioria das mulheres privadas de liberdade no Brasil e também no Paraná. Sua pesquisa chegou à conclusão de que, se a pobreza se apresenta na vida dessas mulheres como uma constante, no cárcere o que impera é a falta de cuidado. Os resultados são catastróficos:

Na prisão, o único direito perdido e limitado deveria ser a liberdade. No entanto, a pesquisa nos evidenciou que este espaço de reclusão não preza pela legislação vigente e pelos Direitos Humanos de preservar o mínimo da dignidade destas mulheres. O período de privação de liberdade deve ser trabalhado arduamente para a (re) educação, (re) socialização e (re) inserção social destas mulheres. É obrigação do Estado, representado pela Gestão Penitenciária, ofertar e mobilizar programas e tratamentos individuais e coletivos conforme a necessidade, como educação escolar, grupos terapêuticos, psicológicos, qualificação e canteiros para o trabalho, tratamento para drogadição e doenças contagiosas e autoimunes, considerando sempre os enfoques socioeducativos, orientados para o desenvolvimento, proteção, resiliência e empoderamento feminino (FALCADE, 2019, p. 188).

Uma observação importante é a de que não existem índices de reincidência oficiais para se trabalhar, seja em nível nacional ou estadual. No ano de 2012, o Conselho Nacional de Justiça celebrou um acordo de colaboração técnica com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) para que fosse realizada uma pesquisa nessa área. O resultado¹⁵ foi publicado em 2015, e aponta que uma em cada quatro pessoas condenadas pela Justiça volta a cometer crimes, o que corresponderia a um índice de 24,4%. Sobre o estudo, o próprio presidente do CNJ na época, ministro Cezar Peluso, declarou que “ainda são escassos no Brasil os trabalhos sobre reincidência criminal” (IPEA, 2015, p. 11), o que contribui com a repercussão de dados imprecisos¹⁶.

Sobre a relação entre reincidência e o oferecimento de atividades de formação profissional e ensino dentro dos presídios, Ires Falcade demonstra, em pesquisa realizada com egressas paranaenses, que a oportunidade de estudar ou trabalhar dentro das unidades prisionais pode fazer a diferença na vida dessas mulheres.

¹⁵ Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/150611_relatorio_reincidencia_criminal.pdf

¹⁶

[...] as mulheres que tiveram oportunidade de participar destes escassos programas durante a prisão (10% das pesquisadas) conseguiram se inserir ou (re) inserir favoravelmente no regresso à sociedade, podendo exercer e retomar sua cidadania plena de pessoa livre, responsável e partícipe da sociedade. Nesta perspectiva, ganham todos/as: as egressas, suas famílias, a comunidade e a sociedade como um todo, evidenciando, desta forma, que como gestão do cuidado, se faz necessária a aplicação e implementação das Políticas Públicas propostas na legislação para a superação da discriminação e efetiva (re) inserção social das mulheres egressas (FALCADE, 2019, p. 191).

Os outros 90% das 20 mulheres que participaram da pesquisa ainda se encontram em um cenário de exclusão social, não apenas da sociedade, mas também por parte das próprias famílias, que não compreendem sua nova realidade de mulher egressa do sistema prisional.

4 JORNALISMO E LITERATURA

Este Trabalho de Conclusão de Curso propõe a realização de um livro-reportagem com perfis jornalísticos para retratar o cotidiano pós-cárcere de mulheres que tiveram sua existência marcada por essa experiência. Para atingir esse objetivo, é preciso ultrapassar os limites do factual e trabalhar com uma concepção de jornalismo ampla e aprofundada. A modalidade escolhida foi o livro-reportagem, principal expressão do jornalismo literário.

4.1 JORNALISMO LITERÁRIO

Entende-se como jornalismo literário o gênero que combina técnicas de escrita jornalísticas; como precisão, clareza e a apuração das informações, com práticas e formato literários. Na definição do jornalista Felipe Pena:

Significa potencializar os recursos do jornalismo, ultrapassar os limites dos acontecimentos cotidianos, proporcionar visões amplas da realidade, exercer plenamente a cidadania, romper as correntes burocráticas do *lead*, evitar os definidores primários e, principalmente, garantir perenidade e profundidade aos relatos (PENA, 2006, p. 13)

Para cumprir com tais objetivos, essa modalidade jornalística utiliza-se de sete princípios, aos quais o autor se refere como “estrela de sete pontas”. Resumidamente, trata-se de não ignorar as técnicas do jornalismo diário, mas aproveitá-las e desenvolvê-las no novo estilo; não ater-se a periodicidade ou atualidade na escolha e abordagem dos temas tratados e, sim, ultrapassar os limites do factual; prezar pela amplitude da visão de realidade oferecida ao leitor, relacionando, comparando fatos e localizando-os no tempo e espaço; exercitar a cidadania; evitar a fórmula fixa do *lead*; ouvir fontes diferentes das que sempre são procuradas (os chamados definidores primários), diversificando abordagens e pontos de vista; e, a última ponta da estrela, a perenidade. O jornalismo literário não se ocupa de assuntos passíveis de serem esquecidos no dia seguinte, busca a permanência. “Para isso, é preciso fazer uma construção sistêmica do enredo, levando em conta que a realidade é multifacetada, fruto de infinitas relações, articulada em teias de complexidade e indeterminação” (PENA, 2006, p. 15).

Ao contrário do que indica a terminologia, nem só de livros é composto o jornalismo literário. Felipe Pena identificou subgêneros que auxiliam na compreensão do alcance da modalidade. O autor considera que estão compreendidos na definição do gênero jornalismo literário a produção, por escritores, de editoriais, crônicas, folhetins e artigos; a crítica literária e as produções do *New Journalism*, movimento norte-americano da década de 60 que será abordado com mais profundidade no item 4.2.

Edvaldo Pereira Lima (2004), um dos principais pesquisadores do gênero no Brasil, considera que a intersecção entre jornalismo e literatura se dá, sobretudo, com o processo de modernização e industrialização da imprensa, da metade do século XIX para o século XX:

Num primeiro movimento, o jornalismo bebe da fonte da literatura. Num segundo, é esta que descobre, no jornalismo, fonte para reciclar sua prática, enriquecendo-a com uma variante bifurcada em duas possibilidades: a de representação do real efetivo, uma espécie de reportagem — com sabor literário — dos episódios sociais, e a incorporação do estilo de expressão escrita que vai aos poucos diferenciando o jornalismo, com suas marcas distintas de precisão, clareza, simplicidade (LIMA, 2004, p. 178).

No Brasil, a transformação da narrativa jornalística em literatura tem dois principais expoentes. Ao narrar o conflito de Canudos, no sertão nordestino, Euclides da Cunha traça os contornos do contexto no qual se passa sua trama, “demonstrando para o leitor o sentido mais profundo do que retrata” (LIMA, 2004, p. 213). Resultado de sua expedição, o livro *Os Sertões* foi publicado em 1902 e é considerado o primeiro livro-reportagem do país.

Já Paulo Barreto, o João do Rio, transformou em livros os costumes e o quadro social em meio à modernização do Rio de Janeiro, no início do século XX. Destacou-se devido ao hábito de coletar informações por meio da entrevista a fontes — prática subvalorizada à época de prevalência do jornalismo noticioso sobre o interpretativo — e sua preocupação em enunciar o futuro da cidade, superando o caráter cotidiano das transformações que retratava. “Estão aí presentes os embriões de alguns dos elementos que constituiriam mais tarde as vigas de sustentação do jornalismo

interpretativo: a contextualização, a busca de antecedentes e a humanização [...]” (LIMA, 2004, p. 220).

4.1.1 *New journalism*

As técnicas do jornalismo literário ganharam novo fôlego com o despontar do *New Journalism*, movimento encabeçado por jornalistas e escritores norte-americanos na década de 1960 e que foi responsável por retratar as mudanças nos costumes da sociedade e da juventude estadunidense em meio a fenômenos como a Guerra do Vietnã, discussões sobre a liberação sexual, movimentos de contracultura e o conflito intergeracional.

Tom Wolfe, o porta-voz dos *new journalists* e um de seus pioneiros, define a vertente como um “novo estilo literário” (WOLFE, 2005, p. 39) que se aproxima do realismo de autores como Balzac, Dickens e Gogol, reconhecidos pela capacidade de traduzir com precisão e riqueza de detalhes a realidade social em que se passam seus romances. A diferença é, novamente, a incorporação de características jornalísticas tais como a atenção com a apuração e a fidelidade aos fatos como ocorreram.

Neste Novo Jornalismo não há regras sacerdotais; em nenhum caso... [...] O resultado é uma forma que não é meramente *como um romance*. Existe o uso de recursos que tiveram origem no romance mas se misturam com todos os outros recursos conhecidos da prosa. E o tempo todo, bem além das questões de técnica, existe uma vantagem tão óbvia, tão interna, que quase se esquece o poder que ela tem: o simples fato de o leitor saber que *tudo aquilo realmente aconteceu* (WOLFE, 2005, p. 57, grifos do autor).

Os recursos utilizados em romances realistas considerados responsáveis por seu “poder extraordinário”, notado no “envolvimento emocional” possibilitado pela “realidade concreta” apresentada (WOLFE, 2005, p. 53) foram incorporados pelo Novo Jornalismo. São eles a construção cena a cena da narrativa; registro completo dos diálogos dos envolvidos; apresentação das cenas sempre pelo ponto de vista de um personagem, possibilitando ao leitor experienciar a cena como se fizesse parte dela; e o registro do status de vida do personagem. Para alcançar esse último, é necessário registrar detalhes sobre o modo da pessoa se relacionar e se comportar diante das diferentes pessoas de seu círculo de relacionamentos, seus hábitos, gostos, estilo de se vestir, maneiras de agir, falar e expressões faciais. O crucial é

captar a forma como as pessoas se inserem no mundo e o lugar que acreditam ocupar nele.

Além desses recursos, apresentados por Wolfe, o jornalista Eduardo Belo (2006) acrescenta mais algumas técnicas de apuração úteis para grandes reportagens e livros: destacam-se a reconstituição de ambientes e épocas, as ligações entre informações, assuntos, parágrafos e capítulos e a delimitação dos fenômenos abordados no tempo e no espaço (BELO, 2006, p. 122).

Para Edvaldo Pereira Lima, sobrepõe-se em meio a esse conjunto de práticas a modalidade de captação conhecida como observação participante:

[...] os inovadores da imprensa — e logo do livro-reportagem, que vai abrigar com muito maior intensidade a nova produção — descobrem que não há como retratar a realidade senão com cor, vivacidade, presença. Isto é, com mergulho e envolvimento total nos próprios acontecimentos e situações, os jornalistas tentando viver, na pele, as circunstâncias e o clima inerente ao ambiente de seus personagens (LIMA, 2004, p. 122).

Como precursores do *New Journalism*, que estabeleceram precedentes para futuros autores e obras, podem ser citados *Hiroshima* (1946), de John Hersey, e *A Sangue Frio* (1965), de Truman Capote. Hersey é apontado como o autor que deu novo rumo ao jornalismo literário, com o livro que deu nomes e rostos para as vítimas da bomba nuclear que deixou mais de 150 mil mortos no Japão (BELO, 2006, p. 132). Aliando a abordagem de caráter humano — o autor conta a história de seis *hibakusha*, sobreviventes da explosão e aborda os efeitos desta — à uma apuração rigorosa, texto conciso e claro, boa edição e enfoque inédito ao tema, *Hiroshima* causou comoção quando de sua publicação, em 1946, que ocupou uma edição inteira da revista *The New Yorker*.

O impacto deixado pela obra de Capote não foi muito diferente. A história da família de fazendeiros do Kansas assassinada por uma dupla — que ele entrevistou durante cinco anos — em circunstâncias que nunca ficaram totalmente esclarecidas, que o autor chamou de “romance de não ficção”, também se tornou um ícone da reportagem e impulsionou o novo jornalismo, que ganhou espaço e credibilidade.

4.2 LIVRO-REPORTAGEM

O livro-reportagem é o principal instrumento do jornalismo literário, e foi em livros que a maioria dos *new journalists* publicaram suas histórias. Trata-se de um meio cuja função básica é informar com profundidade. Na definição de Belo: “[...] pode-se dizer que o livro-reportagem é um instrumento aperiódico de difusão de informações de caráter jornalístico. Por suas características, não substitui nenhum meio de comunicação, mas serve de complemento a todos” (BELO, 2006, p. 41). Os tipos mais frequentes de livros-reportagens são biografias, perfis, temas históricos, memórias e relatos de grandes acontecimentos, tais como guerras, movimentos populares ou crimes de grande repercussão.

No Brasil, a modalidade se popularizou depois da década de 1980. O fim da ditadura e a abertura política, além da instabilidade econômica e do enxugamento do espaço nas revistas e jornais contribuíram para que os jornalistas optassem por contar suas histórias através de livros. Por sua natureza aperiódica e ausência de limite de espaço, o livro-reportagem se coloca como uma alternativa ao jornalismo diário. Sem as amarras das redações e dos prazos, o repórter goza de maior liberdade em suas escolhas; seja de tema, enfoque, fontes que podem ser entrevistadas ou objetivo a ser alcançado com a obra.

Segundo Lima (2004), em última instância, o objetivo é proporcionar ao leitor o acesso à informação em seu estado horizontalizado — abordado em toda sua extensão — e verticalizado — o tema é aprofundado e explorado em seus possíveis desdobramentos e implicações — algo que a imprensa cotidiana não consegue fazer, na maioria das vezes. Além disso, existe a preocupação com fornecer uma visão ampliada da realidade em que se insere o assunto, na qual fiquem visíveis as questões sociais e o tempo e espaço nos quais o fenômeno retratado ocorre:

[...] o livro-reportagem, visto como subsistema do jornalismo, é dotado de universalidade porque sua linha temática vai dos escândalos financeiros no Itamaraty à defesa do consumidor, da solidão das grandes metrópoles à pesca da baleia. No conjunto, esse subsistema ajuda também o homem contemporâneo a constituir um painel em mosaico de seu tempo. Visto como um veículo de comunicação isolado, também é revestido de universalidade porque divide a realidade que focaliza em múltiplos prismas que permitem, no final, quando bem-sucedido, uma visão completa do arco-íris (LIMA, 2004, p. 49).

Tudo isso faz parte de uma das propostas do livro-reportagem como meio de comunicação, apontada por Edvaldo Pereira Lima em seu livro *O que é livro-reportagem*, de “[...] ser a ponta-de-lança para o desenvolvimento de um jornalismo holístico, que busca uma abordagem contextual e dinâmica da realidade” (LIMA, 1998, p.16).

Algumas das características mais importantes dos livros-reportagens, para Belo (2006), são exatidão, detalhamento das informações, apuração rigorosa, fatos encadeados e interligados e documentação — uso de pesquisa histórica documental, bibliográfica além dos relatos de personagens e conhecidos.

4.2.1 Livros que inspiraram este TCC

Além dos referenciais teóricos acima apresentados, este trabalho encontra respaldo em materiais literários. As duas principais inspirações são *Prisioneiras* (2017), do oncologista Drauzio Varella — último título de sua trilogia sobre a vida nas penitenciárias brasileiras — e *O Nascimento de Joicy* (2015), da jornalista Fabiana Moraes. O segundo, apesar de não compartilhar do tema, é um retrato da relação entre repórter e personagem e traz reflexões pertinentes sobre o processo de criação de um livro-reportagem feitas por uma repórter experiente. Em um ensaio em que narra os bastidores de sua apuração, trazido na parte final do livro, Fabiana defende o jornalismo como um olhar em profundidade sobre o mundo e as relações interpessoais. Outra referência importante é *A guerra não tem rosto de mulher*, escrito pela jornalista bielorrussa e Nobel de Literatura Svetlana Aleksievitch. Nesta obra, a autora apresenta histórias sobre a Segunda Guerra Mundial a partir de depoimentos de mulheres que lutaram nela, no exército da União Soviética. Svetlana explora um ângulo novo do conflito, ignorado pela história tal como é ensinada nas escolas. A experiência feminina na guerra, assim como a vivência nas prisões, é afinal sensivelmente distinta das experiências e vivências dos homens.

Também é considerada a obra *Presos que menstruam* (2015), da jornalista e ativista Nana Queiroz, que nasceu de seu Trabalho de Conclusão de Curso. Junto ao livro de Drauzio Varella, é uma das primeiras e mais comumente consultadas referências

sobre o encarceramento feminino e o cotidiano das mulheres apenadas quando se olha para bibliografias produzidas depois de seu lançamento, e serviu como parâmetro para a execução da pesquisa e planejamento do produto final. As obras nas quais este trabalho se inspira são também, em alguns aspectos, inspirações para buscar um resultado final diferente a fim de mostrar mais uma porção da realidade. Em *Prisioneiras*, por exemplo, o médico relata o cotidiano de uma das 174 unidades prisionais do estado de São Paulo. Nessa penitenciária, há atendimento médico regular realizado por voluntários (o próprio Drauzio, por exemplo), celas divididas por apenas duas mulheres, pão francês fresquinho assado nas dependências da própria unidade, canteiros de trabalho para as internas e lugar para mães ficarem com seus bebês. Muito infelizmente — basta se atentar aos dados do Infopen Mulheres — essa é a realidade da minoria dos presídios Brasil afora.

5 METODOLOGIA

O livro-reportagem terá como objetivo traçar um panorama amplo de quem são as mulheres encarceradas do Brasil, em que condições elas cumprem pena nas instituições e quais são suas perspectivas de futuro ao retornarem à liberdade, com ênfase no terceiro tópico. Para isso, trará entrevistas com mulheres que experienciam de perto essa realidade, sejam elas egressas do sistema prisional, pesquisadoras, juristas ou profissionais relacionadas de alguma forma com o sistema prisional. As informações buscarão aproximar os leitores de uma compreensão sobre o tema e da produção de seus próprios sentidos a respeito dele.

5.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Ao todo, quatro etapas fizeram parte do processo de produção do Trabalho de Conclusão de Curso aqui apresentado. De início, extensa pesquisa bibliográfica e documental. Foram realizadas pré-entrevistas e então entrevistas com especialistas e pessoas que tenham relação direta com a problemática do assunto, bem como a leitura de livros, artigos e pesquisa de dados.

Então, para a segunda etapa, foram entrevistadas as seguintes mulheres: a desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) e professora de Direito Penal Priscilla Placha Sá, que comandou por três anos o projeto “Mulheres pelas Mulheres” de assistência jurídica a mulheres apenadas; Ires Falcade, doutora em pedagogia e professora no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Ceebja) Doutor Mario Faraco, que atende as unidades prisionais da Região Metropolitana de Curitiba; Isabel Kugler Mendes, advogada e presidente do Conselho da Comunidade da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; Elisabete Subtil de Oliveira, advogada e coordenadora-administrativa do Conselho da Comunidade; Rita de Cássia Naumann, psicóloga do Escritório Social; Ananda Chalegre, coordenadora do Escritório Social, Adriana Accioly Gomes Massa, assessora técnica do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Sistema Carcerário do Paraná, e Fernanda Rossa, fundadora da startup Geração Bizu, voltada à recolocação profissional de egressos do sistema prisional.

Após contato com o Conselho da Comunidade, foram prospectadas três personagens, que passaram pela vivência da privação de liberdade. A terceira etapa diz respeito às entrevistas em profundidade com as fontes experts e personagens. O material delas advindo é o que constitui o produto final do trabalho, o livro-reportagem *Levante: A vida pós-cárcere de mulheres no Paraná*. Esse processo de coleta de material é possibilitado pela prática da entrevista, “instrumento por excelência da captação” (LIMA, 1998, p.37), e se utiliza de métodos como o uso de histórias de vida e a observação participante, próprios da área das Ciências Sociais. A pesquisadora Cremilda Medina (1995) categoriza cinco subgêneros da modalidade de entrevista: entrevista-enquete, investigativa, confrontação-polemização e o perfil humanizado. Este último servirá de guia para o desenvolvimento do presente trabalho. Sobre ele, é possível dizer que:

Ao contrário da espetacularização, a entrevista com finalidade de traçar um perfil humano não provoca gratuitamente, apenas para acentuar o grotesco, para ‘condenar’ a pessoa (que estaria pré-condenada) ou para glamurizá-la sensacionalisticamente. Esta é uma entrevista aberta que mergulha no outro para *compreender* seus conceitos, valores, comportamentos, histórico de vida (MEDINA, 1995, p.18).

A autora também estabelece alguns instrumentos de aprofundamento da grande-reportagem em sua obra, que são úteis para a conceituação teórica da pesquisa pretendida. Para estabelecer um real diálogo com o fragmento do real retratado, os comunicadores devem contar com a “decifração” (MEDINA, 1995, p.32) da pauta e da rede de forças que sobre ela atua. Para auxiliar nesse processo, fazem-se necessários cuidados com a apuração — utilizando, como quadro de referências, as ciências humanas — e com a conferência dos dados apurados com o auxílio de fontes especializadas.

Por fim, a quarta etapa é o processo de tratamento e edição do material, que envolve a análise das entrevistas, produção do conteúdo textual do livro, seleção das fotos presentes no produto final e organização do todo em um projeto gráfico.

5.2 FORMATO E LINGUAGEM

O produto final se enquadra nas definições de tipos de livro-reportagem propostas por Edvaldo Pereira Lima (2004). Dos treze modelos propostos, o trabalho se

relacionará com as categorias livro-reportagem-perfil, livro-reportagem-história e livro-reportagem-retrato. A primeira, por definição do autor, refere-se à obra que evidencia o lado humano de uma personagem que “geralmente representa, por suas características e circunstâncias de vida, um determinado grupo social, passando a personificar a realidade do grupo em questão” (LIMA, 2004, p.52).

No caso da segunda, a relação se dá pelo aspecto contemporâneo do tema, que, mesmo tendo origens distantes no tempo, tem seus efeitos reverberados no presente. Desde o ano 2000, o número de mulheres encarceradas aumentou 656% — de cerca de 6 mil para 42.355 — segundo dados do Infopen Mulheres 2016¹⁷. Esse índice não aponta, necessariamente, que as mulheres tenham passado a cometer mais delitos, mas pode representar que sua criminalização, seguida de condenação e encarceramento, tenha aumentado. Esse aspecto, aliado à necessidade de se discutir o tema do sistema penitenciário com um recorte de gênero, tem relação direta com o eco do objeto de pesquisa na atualidade.

Finalmente, o livro-reportagem-retrato difere do perfil e também se relaciona com a proposta no sentido que reporta não uma personagem, mas um setor da sociedade — a população carcerária feminina — em seus problemas e complexidade.

O formato de livro foi escolhido pela liberdade temática e de propósito — anteriormente citadas como inerentes à modalidade de livro-reportagem — e pela possibilidade de aprofundamento do tema escolhido, característica apontada por Eduardo Belo como a “função básica do livro-reportagem” (BELO, 2006, p.120). Segundo a socióloga Marlene Helena de Oliveira França (2014), a criminalidade feminina ainda não foi suficientemente estudada, principalmente quando comparada com o estudo da criminalidade em geral. A autora aponta ainda que “as políticas voltadas para o sistema prisional não levam em conta as diferenças relativas ao gênero, no que diz respeito às consequências negativas provocadas pela

¹⁷ Disponível em:

http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf

permanência no cárcere” (FRANÇA 2014, p. 223), o que indica a necessidade de aprofundamento no estudo e reportagem do tema.

Além disso, faz-se necessário abordar as complexidades do cotidiano e da vivência dessas mulheres de forma a contemplar suas visões de mundo e dar-lhes voz. Como ressalta Cremilda Medina em sua definição de perfil humano, subdivisão da prática da entrevista:

O depoimento desceu ao subsolo do entrevistado, a floraram traços de sua personalidade, revelaram-se comportamentos, valores. É a humanização conquistando um espaço na comunicação coletiva. O jornalismo noticioso ortodoxo não admite esses luxos com o indivíduo, que não merece tanto espaço... (MEDINA, 1995, p. 50)

Ouvir fontes “anônimas”, para além das fontes oficiais ou ligadas a instâncias de poder na sociedade é característica importante do jornalismo literário, que busca a construção de narrativas plurais e focadas nas personalidades que diretamente fazem parte delas.

5.2.1 Planejamento do produto

A intenção inicial era apresentar as experiências de uma mulher que estivesse para obter sua liberdade, uma que já retornou ao convívio familiar e uma que tivesse histórico de reincidência no sistema prisional. O Departamento Penitenciário do Paraná foi contatado e o ofício pedido pela instituição para que fosse concedida autorização para adentrar a PFP e entrevistar a diretora da unidade e internas prestes a serem soltas foi enviado. Porém, diante da demora e da justificativa de que o pedido poderia “enquadrar-se nas hipóteses de restrição de acesso, conforme Lei Nº 12.527/11” (Anexo), a Lei de Acesso à Informação, o projeto inicial foi alterado.

O livro-reportagem é impresso em formato de 14 x 20 cm e apresenta como fio-condutor as histórias de vida das personagens, entremeadas por dados estatísticos e falas das fontes especializadas já apresentadas neste documento. É dividido em cinco partes. Primeiro, um pequeno glossário, que reúne algumas expressões próprias do vocabulário das cadeias brasileiras. Estão nesta relação de palavras

principalmente termos utilizados pelas personagens ou que aparecem de alguma forma no livro. Por isso, esta parte vem antes do conteúdo do livro em si.

Depois, a apresentação; um capítulo que começa com um pequeno diário de bordo da visita que fiz à Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), introduz informações e alguns dados sobre o sistema prisional brasileiro e o cenário no Paraná e apresenta a intersecção dos temas gênero e cárcere, sobre a qual este Trabalho de Conclusão de Curso se debruça. Então, seguem-se três capítulos, cada um para a história de uma personagem e intitulados com seus nomes para passar a impressão de identidade: Renata, Gracy Kelly e Veridiane¹⁸. Por fim, o livro é encerrado com um capítulo que discute o principal desafio relatado por elas ao deixar o local em que cumpriram pena: o preconceito da sociedade.

Os subtítulos que permeiam os capítulos, assim como o título do último capítulo, “Santa presidiária”, evocam trechos das falas das entrevistadas, por vezes dando o tom de qual assunto será tratado a seguir, em outras deixando dúvida e dando um toque literário ao trecho. Com as trajetórias das personagens de plano de fundo, o livro traça paralelos com o que dizem as fontes especializadas e com os dados disponíveis sobre o encarceramento de mulheres e as políticas públicas existentes para seu amparo em casos de progressão ou cumprimento da pena. O objetivo, conforme já mencionado, é estabelecer um panorama amplo e verossímil da situação em que se encontram as mulheres egressas do sistema carcerário no estado do Paraná.

5.2.2 Projeto gráfico

Na capa do livro, está uma foto tirada por mim com a câmera utilizada pelo Conselho da Comunidade quando acompanhei as advogadas Isabel Kugler Mendes e Elisabete Subtil de Oliveira em sua visita periódica à Penitenciária Feminina do Paraná. No interior do livro, estão mais duas dessas fotos. Em razão da preferência das personagens pela preservação de sua privacidade, suas imagens não compõem

¹⁸ Os nomes das três, assim como os de todos os seus familiares citados, foram modificados para preservar sua privacidade.

o Trabalho de Conclusão de Curso. O título *Levante: A vida pós-cárcere de mulheres no Paraná*¹⁹, é uma referência à gíria “cair”, usada pela população carcerária para se referir ao fato de ser preso ou presa. Também busca ser, de certo modo, um manifesto pela necessidade de “levantar” os dados, histórias e problemas que permeiam o sistema prisional.

¹⁹ O trabalho final pode ser conferido em: <https://joom.ag/48De>

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste Trabalho de Conclusão de Curso foi levantar informações sobre a volta de mulheres com histórico de privação de liberdade à sociedade e transformá-las em um produto do jornalismo literário, um livro-reportagem. Durante a pesquisa inicial e as entrevistas, algumas hipóteses surgiram e foram confirmadas. Uma delas é a de que o encarceramento de mulheres no país — que aumentou cerca de 656% no período de 2000 a 2016 — é fruto de opções políticas e posicionamentos individuais de magistrados.

É unânime entre as entrevistadas que o que se faz necessário é a revisão dessa opção pelo encarceramento massivo, não apenas de mulheres, no Brasil. O sistema prisional deixa evidente a seletividade do sistema penal e do Judiciário, que pune majoritariamente pessoas pobres, negras, com escolaridade baixa e pouca qualificação profissional, e em grande parte por delitos de pouco potencial ofensivo ou sem vítimas.

No tocante a informações de órgãos oficiais sobre as políticas e medidas dentro e fora do cárcere que buscam contribuir para a adaptação e o bom desempenho das egressas uma vez fora do cárcere, encontrou-se um vasto silêncio. Não existem levantamentos, estudos, e, se existem iniciativas, não são amplamente divulgadas. Escassos também são os estudos sobre reincidência, que podem ajudar a medir a eficácia de tais medidas. Esse cenário torna ainda mais difícil o planejamento de políticas públicas que possam transformar a realidade de descaso e abandono das pessoas privadas de liberdade por parte do Estado.

No processo de realização do estudo, a maior dificuldade foi acessar os órgãos públicos responsáveis pelas informações requeridas, principalmente o Departamento Penitenciário do Paraná. A intenção era apresentar no livro-reportagem e neste documento monográfico um detalhamento de quantas mulheres respondem por quais crimes no Paraná e qual o índice de reincidência estimado entre elas e em geral no estado, além de uma relação de todas as ofertas de trabalho e cursos dentro das unidades prisionais. Falhei em convencer os servidores públicos com os quais conversei do motivo pelo qual essas informações deveriam ser públicas, das

razões pelas quais eu estava perguntando sobre tais dados e da incoerência de me negá-las (Anexo).

Ficou claro nas conversas com as personagens, elas mesmas mulheres com histórico de privação de liberdade, que a prisão nas quais as egressas ainda se encontram não é meramente uma limitação de espaço físico. O cárcere se projeta sobre as vidas daquelas que o deixam, sob a forma de fragilização psicológica, do estigma de ex-presidiária ou das portas que se fecham na hora de procurar um emprego e dar continuidade a suas vidas. Ainda, muitas se encontram prisioneiras de seus papéis na família ou da dependência econômica de um homem. Evidencia-se então o pensamento repetido por todas as fontes especializadas consultadas para este Trabalho de Conclusão de Curso, de que não se pode ressocializar alguém que nunca fez plenamente parte dessa sociedade. Fazem-se necessários a criação de oportunidades, o combate à desigualdade social e à desigualdade de gênero.

Diante das dificuldades encontradas na curadoria de dados e levantamento de informações detidas pelos órgãos competentes, optei por disponibilizar a transcrição de algumas das entrevistas realizadas, para que as informações nelas contidas possam ser úteis para outras pessoas que tenham interesse no assunto e queiram começar a descobri-lo.

Tenho consciência de que este estudo representa um recorte pequeno do vasto universo de diferentes possíveis enfoques e do que ainda pode ser falado e pesquisado sobre o tema. Mas considero que o trabalho final que entrego foi desenvolvido de forma satisfatória e espero que ele possa cumprir com seu objetivo de ser uma fonte de informação sobre o sistema carcerário paranaense e as dificuldades encontradas por suas egressas quando se fala do acesso a oportunidades, inclusão social e direitos.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de. Da cadeia à casa de detenção: a reforma prisional no Recife em meados do século XIX. In: MAIA, Clarisa Nunes et al. (Org.). **História das prisões no Brasil – Vol. II**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. **Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus**: o surgimento dos presídios femininos no Brasil. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0: Cadastro Nacional de Presos. Brasília: Conselho Nacional de Justiça. 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/cadastro-nacional-de-presos-bnmp-2-0/>

BELO, Eduardo. **Livro-reportagem**. São Paulo: Contexto, 2006.

BLUME, Bruno André. **4 tipos de unidades prisionais no Brasil e outros detalhes sobre o sistema**. 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/unidades-prisionais-brasil-tipos/>

BRASIL. **Lei de Execução Penal**. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984.

CHAZKEL, Amy. Uma perigosíssima lição: a Casa de Detenção do Rio de Janeiro na Primeira República. In: MAIA, Clarisa Nunes et al. (Org.). **História das prisões no Brasil – Vol. II**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. **Mulheres, cárcere e mortificação do self**. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero, 10, 2013, Florianópolis. Anais eletrônicos. Disponível em: http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373335789_ARQUIVO_Mulheres,carcereemortificacaodoself.pdf

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Martins Fontes: Rio de Janeiro, 1999.

FALCADE, Ires Aparecida. **A (re)inserção social de mulheres com histórias de privação de liberdade**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Vozes: Petrópolis, 2004.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira França. **Criminalidade e prisão feminina**: uma análise da questão de gênero. In: Rev. Ártemis. vol. XVIII n.1. jul/dez 2014. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/22547>.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Perspectiva: São Paulo, 1974.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. LTC: Rio de Janeiro, 1981.

Reincidência Criminal no Brasil: Relatório final de atividades da pesquisa sobre reincidência criminal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ipea (001/2012) e respectivo Plano de Trabalho. Rio de Janeiro: Ipea, 2015.

ITTC. **Mulheres, Políticas de Drogas e encarceramento**: Um guia para a reforma em políticas na América Latina e no Caribe. Disponível em: <http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2016/10/Guia-Mulheres-politica-de-drogas-e-encarceramento.pdf>

LIMA, Edvaldo Pereira. **O que é livro-reportagem**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

LIMA, Edvaldo Pereira. **Páginas Ampliadas**: O livro-reportagem como extensão do jornalismo e da literatura. Barueri, SP: Manole, 2004

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias — Infopen — Atualização. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. 2017. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias — Infopen Mulheres — 2ª Edição. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. 2017. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf

MATOS, Raquel e MACHADO, Carla. **Criminalidade feminina e construção do gênero**: emergência e consolidação das perspectivas feministas na criminologia. In: Aná. Psicológica. v. 30 n. 1-2. Lisboa. Jan. 2012. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312012000100005.

MEDINA, Cremilda de A. **Entrevista: O Diálogo Possível**. São Paulo: Ática, 1995.

MELO, Fabiana Passos de. **Mulheres homicidas**: contribuições da psicologia e do direito. Dissertação (Dissertação em psicologia) – Universidade Tuiuti do Paraná. Curitiba, 2018.

MORAES, Fabiana. **O Nascimento de Joicy**: transexualidade, jornalismo e os limites entre repórter e personagem. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2015.

PENA, Felipe. **Jornalismo Literário**. São Paulo: Contexto, 2006.

SÁ, Priscilla Placha de. **Diário de uma intervenção**: sobre o cotidiano de mulheres no cárcere/ Anny Clarissa de Andrade Moreira et al.; Coordenação de Priscilla Placha Sá. Florianópolis: EMais, 2018.

SANTANA, Ana Paula Palheta. **A Casa dos Dias**: a vida no cárcere feminino. Tese (Doutorado em sociologia) – Universidade Federal do Pará. Belém do Pará, 2012.

VELASCO, Clara; REIS, Thiago; CARVALHO, Bárbara; LEITE, Carolline; PRADO, Gabriel e RAMALHO, Guilherme. **Superlotação aumenta e número de presos provisórios volta a crescer no Brasil**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/04/26/superlotacao-aumenta-e-numero-de-presos-provisorios-volta-a-crescer-no-brasil.ghtml>

WOLFE, Tom. **Radical Chique e o Novo Jornalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

APÊNDICE 1 – DECUPAGENS

Decupagem da entrevista com Ires Falcade, pedagoga e professora no Ceebja Doutor Mario Faraco. Entrevista realizada no dia 06 de setembro de 2019, com duração de 56 minutos. Editada para maior clareza.

Antigamente, apesar de não ter essa equipe de direitos humanos e essas coisas, já tinha muita coisa estabelecida nesse período. Quando eu entrei [há 16 anos] havia vários profissionais que atendiam e era um número menor de presas. Na época eram seis assistentes sociais para mais ou menos 400 ou 460 presas no máximo, hoje já fica em torno de mil. Então você pode ver o agravamento. Antes tinha cinco ou seis psicólogos que trabalhavam, tinha terapia ocupacional, vários profissionais que trabalhavam com isso. Na época também havia menos atendimento à escola, eram uma ou duas turmas por unidade apenas. Mas acho que se for comparar ao proporcional de hoje, fica mais ou menos no mesmo percentual em termos de atendimento, hoje que está superlotado.

Essa unidade que eu estou atualmente, que é o Complexo Médico Penal, tem uma galeria exclusiva feminina. Então tem todas as galerias que a maioria é masculina, que são oito, mas uma é feminina, um oitavo. Então eu trabalho de manhã com uma das turmas que é de homens e à tarde na turma das mulheres. Na época que eu entrei era para ter dez ou doze médicos, psiquiatras, hoje em dia tem em torno de uns seis. O pessoal foi se aposentando e não foi feito concurso novo para suprir isso, então o atendimento foi ficando cada vez mais precário e aí fica essa lacuna. A gente vai fazendo o que é possível, só o que é urgente, e não consegue dar conta do que não é corriqueiro.

Existe uma concepção um pouco equivocada de quem fica no gerenciamento da escola. O correto seria fazer um cronograma para possibilitar pra que as pessoas concluíssem o mais rápido possível. Mas até pelo número de professores se aposentando, temos um número limitado de professores. Só para você ter uma ideia, na área de português nós temos cinco professores e nós atendemos em treze unidades, então não existe como pegarmos a língua portuguesa da fase dois em Ensino Médio e fazer em menos de dois anos. Você atrasa muito a formação da

pessoa, você não consegue oferecer pra pessoa um prazo menos de dois anos para concluir. Aí tem a possibilidade dos exames nacionais, que às vezes as pessoas fazem os exames e concluem essas matérias que não dão conta pelos exames. Mas assim, tem vários casos em que a pessoa entrou semianalfabeta, acabou por vários anos no sistema e saiu com Ensino Médio concluído. Mas não são tão frequentes, por causa dessa demanda de professor.

Como a educação de jovens e adultos é por carga horária, mas também por aprendizagem, existe a possibilidade do aluno ter uma carga horária mínima em cada disciplina. Mas se o aluno já estudou um pouco fora e já teve um aproveitamento você pode usar isso para o aproveitamento dele, mas depende muito da velocidade de aprendizagem do aluno. Por exemplo, na fase um temos mil e duzentas horas, mas tem pessoas que não precisam de todas as horas, pois já tem um conhecimento um pouco mais avançado em algumas matérias, já consegue concluir em um período menos. Agora, se já for um analfabeto, ele não consegue concluir nesse período de dois anos, precisaria ter um tempo maior. E cada disciplina também tem sua carga horária, então a pessoa precisaria de pelo menos sete anos sem intervalo pra conseguir concluir.

Não é por progressão de pena [que se define quem frequenta as aulas], porque se for por isso a escola nunca consegue atender a quantidade de pessoas que tem interesse em estudar. Então normalmente, como são poucos profissionais, a pessoa demonstra interesse mandando bilhete dizendo que querem estudar, então elas entram em uma lista de espera até serem chamadas. Pela lei cita que toda unidade deveria promover educação, mas ela não torna obrigatório um adulto que não tem educação básica a estudar, por exemplo. Nos países europeus é assim, se a pessoa chega na penitenciária e não tem educação básica, não tem profissionalização... Como aqui no Brasil, né? Aqui no Brasil quase 70% não tem nem o Ensino Fundamental, não tem curso nem profissionalização, sempre viveram de bico. Acaba sendo desse jeito, aqui não tem essa obrigação de ensino. Para você ter uma ideia, aquela penitenciária que foi construída, que foi incendiada, foi inaugurada acho que em 2012, Penitenciária Central do Estado, ela não foi construída com sala de aula, pensa, em 2012. Dá a impressão que você está entrando dentro de um armário, aí tem as prateleiras que são de concreto, quatro de cada lado, aquele corredorzinho

minúsculo, um banheirinho e um sanitário no funda da cela, para aquelas seis pessoas. Sem sala de aula. Foi feito depois, adaptado.

Nós já conseguimos atender até 22%. Tivemos um bom atendimento entre 2012 e 2016, tivemos uma entrada boa de profissionais. Era ligado à Secretaria de Justiça e a secretária da época tinha uma boa noção de direitos humanos, o governo incentivava a educação e qualificação profissional de pessoas. Então foi a época que teve mais entrada de professores no sistema. Mas hoje a gente caiu bastante, estamos em torno de 15 ou 16%, não conseguimos atender mais que isso. Tem um numero reduzido de salas, de professores, de agentes penitenciários, então dificulta muito, nao existe uma norma que diga e tal e tal. Às vezes acontece de algum médico ou profissional que esta ali que atendeu a pessoa que diga que a pessoa não está estudando, ou o juiz às vezes recomenda.

Quando eu entrei as pessoas não davam muito valor pra escola. Mas pelo menos a pedagoga fazia um trabalho de conscientização dizendo o quanto era importante a educação, fazia palestras logo quando a pessoa chegava na unidade dizendo o quanto era importante a educação. Ela situava o preso de onde ele estava e o que tinha de possibilidade para ele fazer ali. Então tinha um acolhimento diferente. Hoje já nao conseguem fazer isso porque são muitos presos. O preso que descobre que tem escola ele vai descobrir por outras pessoas, e aí manda o bilhete para a professora e um dia vai ser chamado. A segurança avalia se ele tem um bom comportamento, se não apresenta risco e aí ele vai ser autorizado ou não a estudar.

A Lei de Execução Penal estava sendo atualizada, aí mudaram o governo, mas ela estava em um processo bom de revisão. Tinha uma equipe boa de promotores, inclusive a nossa secretária aqui fazia parte dessa equipe. Hoje quase 70% das pessoas estão presas por crimes leves. Crimes de bagatela, tráfico de drogas. As mulheres, 67% presas por tráfico de drogas e a grande maioria são quantidades pequenas. Não é a pessoa verdadeira que faz o tráfico, pegam às vezes até usuárias que tinham uma quantidade um pouco maior ali, ou pra tentar manter o vício, essas coisas assim. Você prender por qualquer bobagem sem ressocializar é um crime muito grave que você comete contra essas pessoas. A grande maioria delas já passou por discriminações absurdas antes de elas entrarem no sistema.

Então a gente tem mulheres presas por tentativa de roubo de um shampoo, ou tentativa de roubo de carne. Então assim, há um desmando muito grande nesse sentido.

Para esses crimes leves eu não diria que não deveria ter punição, mas eu acho que poderia ter penas alternativas e existe já na própria legislação já a possibilidade, mas os juízes são muito ditadores, são muito machistas. Eles não conseguem conceber essas possibilidades, então a grande maioria deles utiliza como se fosse a única alternativa prender a pessoa. Parece que há um ódio, uma coisa em relação à pessoa que comete a infração, que eles se consideram deuses. Muitas vezes, por mais que a lei permita colocar penas alternativas, por exemplo, quando você é réu primário, responder em liberdade, com as mulheres normalmente para o Judiciário não interessa. Na primeira vez já prende e manda pra regime fechado. Então há uma falta de humanidade nas pessoas que gerenciam o sistema penitenciário, começando já pelo Judiciário, que ocasiona tudo isso.

A própria sociedade está sendo geradora dessas desigualdades, dessas violências, desses maus tratos, e aí está tentando resolver de uma forma completamente equivocada. Essas pessoas que vêm para a sala de aula são pessoas que falam “meu deus, se eu tivesse tido alguma oportunidade de estudar”... Porque a própria escola às vezes exclui a pessoa que tem dificuldade de estudar, dificuldade com as coisas. A escola infelizmente ainda não sabe lidar com isso, ela muitas vezes acaba servindo à própria estrutura social que é demérito para algumas pessoas e não incluem aqueles que têm dificuldade, isso é uma tristeza muito grande. Quando elas têm oportunidade dentro do sistema elas falam, “se eu tivesse tido a oportunidade de estudar eu teria encaminhado minha vida de outra forma”. Aí a pessoa coloca a situação de maus-tratos que passou na sua vida, que a escola era o único espaço que sobrava, mas nenhum professor conseguir olhar como alguém que precisava de ajuda. Aí a pessoa às vezes sai de casa criança porque ninguém conseguiu atender e a família era produtora de violências. A gente vê que essa estrutura do jeito que está, todo mundo tem um pouco de culpa.

A própria sociedade tem culpa de discriminar, porque uma pessoa que retorna dificilmente vai conseguir um emprego. A sociedade não aceita, acha que o

criminoso é pra sempre e não avalia nem o nível de gravidade de crime da pessoa. Para ter uma ideia, de 8 a 11% só das pessoas que estão presas é que cometeram crimes graves, e se você for avaliar é apenas esse índice que é elucidado. A Justiça brasileira está se ocupando com crimes leves e irrelevantes e não está tendo tempo de olhar para os crimes graves, que seriam os quais que deveriam ser tirados da sociedade, e não aquela mulher que roubou quatro ovos de chocolate para dar para os quatro filhos dela na páscoa. Era ré primária, pegaram os ovos e ela foi presa. Daí você sujeita uma pessoa a ficar quatro anos presa por uma tentativa de roubo, os filhos ficam com quem? Normalmente dependiam só dela, ela era a única provedora, o pai dessas crianças nunca assumiu... A sociedade discrimina, exclui as pessoas e não quer saber delas, vive numa bolha e não consegue enxergar essas coisas, isso é muito triste.

Se você parar para escutar as histórias de vida deles todos, a história é de exclusão, de discriminação, maus-tratos, falta de oportunidades. Quando eu fiz entrevista com as mulheres na minha tese ficou bem claro, a maioria delas não consegue trabalho. Uma delas conseguiu de caixa no mercado, quando descobriram que ela era ex-presidiária demitiram. E tem a pressão da família, geralmente são famílias pobres, a pessoa está comendo, gastando água e luz, ela precisa contribuir na renda familiar, e acaba não tendo oportunidade. Várias delas falam, “professora, eu to tentando trabalho, mas ninguém dá chance”. Aí como são pessoas que não tem qualificação, ficaram tantos anos presas, desatualizaram em tudo, principalmente em questão de informática e redes sociais. Essas pessoas não têm acesso e a sociedade andou a mil por hora nesses dois, três, quatro anos em que elas ficaram ali. A pessoa retorna completamente desatualizada, então além da marca de ex-presidiária, ela não tem qualificação, o sistema não consegue dar, são pouquíssimos os cursos que tem, então devolve essas pessoas para a sociedade muito piores do que elas saíram.

É um erro muito grande prender essas pessoas da forma com que está prendendo, porque a sociedade está corrigindo um erro com outro erro. Ainda se ela conseguisse dar essa qualificação, esse buraco na formação dessas pessoas, teria outra perspectiva. Os países desenvolvidos estão fechando cadeias, porque eles fazem paralelo a formação e o investimento em políticas públicas para resolver o problema da desigualdade e da pobreza com educação de qualidade, oportunidades

de trabalho, até como uma política preventiva ao crime. Nossa sociedade ainda não consegue ver dessa forma.

Quando você fala do sistema, ele tem o objetivo de punição, mas também de ressocialização, reinserção social. Uma das conclusões da minha tese é que o sistema hoje tem só uma função punitiva. Ficou bem claro que essas pessoas nunca foram inseridas, porque para elas tudo foi negado. Escola, condições de moradia e de vida, nunca tiveram acesso à cultura, cinema, comida decente, água, esgoto, condições mínimas colocadas pelos direitos humanos. Nunca conseguiram sonhar ter uma profissão diferente. Segundo os documentos, ressocialização é reinserção de uma forma que essa pessoa consiga viver em sociedade de novo. Mas como eu avalio que essa pessoa nunca conseguiu estar inserida no que a sociedade entende como normal de vida, isso é questionável. Como você reinsere alguém que nunca esteve inserido? Como você reinsere uma pessoa analfabeta nesse mundo? Se ela é analfabeta, por si só ela nunca esteve incluída, esse mundo é letrado, é digital, é em função da escrita. Não tem como você dizer que vai reinserir uma pessoa dessas sem suprir essa carência, esse déficit, essa negação que a sociedade tem com essa pessoa. Só dessa forma você consegue inserir, socializar, incluir na sociedade. Senão é um placebo e é um ciclo que se repete.

São violências com famílias inteiras, gerações inteiras. É muito comum ver a criança, quando consegue visitar o parente na cadeia, saber que um dia ele também vai ser preso. Como se fosse uma coisa normal, assim como para a gente, “eu podia ser professora igual a minha mãe, ou jornalista igual o meu tio”. Parece que a coisa se repete, mas eles não conseguem analisar que isso é uma produção social. Normalmente as pessoas acham que elas são culpadas de si próprias. Não é a sociedade que está errada, elas é que fizeram a coisa errada. A grande maioria delas [pensa isso]. Às vezes elas conseguem depois de uma conversa, uma análise. A autoestima delas é muito baixa, “elas é que não prestam, elas que são maldosas, elas nasceram para isso mesmo, viver no lixo da sociedade”. Então é muito difícil. Se você não conseguir reparar isso, você não reinsere.

Eu agora estou com três mulheres analfabetas na minha turma, agora você imagina, que oportunidade essa pessoa vai ter? Ela ficou três anos presa... Você entendeu?

Hoje em dia, com esse mundo digital, ela vai continuar vivendo à margem, é muito difícil. Ou mesmo a pessoa só ter o mínimo, ela vai conseguir sobreviver para ler um ônibus... A pessoa melhora enquanto pessoa sempre que ela vem para a sala de aula, e é um dos poucos espaços com essa tentativa de reinserção. O resto é tudo apagar incêndio. Os que conseguem vir para a sala de aula são os poucos privilegiados, e normalmente quando vêm não largam. Quando tem falta grave eles são tirados. Se não eles ficam, porque sabem que estão em um espaço privilegiado, até para manter a saúde mental. Mesmo quando você sabe que aquilo não vai te acrescentar grandes coisas na tua vida, mas pelo menos você está tendo a possibilidade de pensar sobre outras coisas, não só sobre as coisas ruins que tem na cadeia, escutando histórias.

Tem algumas unidades que têm [iniciativas de preparação para a integração social]. Tem uma, UP [Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão], que é onde são mais jovens, todas as pessoas trabalham e estudam. Mas é uma unidade com 250 presos. Comparado com 46 mil pessoas presas, 250 é muito pouco. Nas outras unidades a pessoa é escolhida para uma coisa ou outra, como eles querem atingir e não tem oportunidade para todas. Se a pessoa estuda, eles não permitem que ela faça outra coisa. Se ela faz remição pela leitura, também. Algumas unidades têm algumas iniciativas privadas, por exemplo, a PUC faz na PFP um trabalho, dão oficinas, fazem música, coral, coisas diferentes. Mas também atende só algumas pessoas, é um grupo que a unidade escolhe para frequentar, então é pouquinho, são coisas bem sutis, infelizmente.

Normalmente o próprio sistema já trata diferente [homens e mulheres]. A mulher normalmente é mais discriminada. E tem as questões de funcionamento que a própria sociedade produz homens e mulheres de forma diferente. Normalmente as mulheres sofrem mais, ficam ainda com a responsabilidade dos filhos, a família abandona elas, não admite que tenham cometido um crime, chamam de vagabunda, normalmente ficam longe da família, por ter menos unidades femininas. Às vezes não recebem nem carta, não conseguem fazer ligação. Normalmente, a gente percebe que há um funcionamento diferente, pelo próprio tratamento que a sociedade dá para as pessoas. Você vê a falta de absorvente, o fato de não ter espaço para maternidade e gestantes, é tudo muito igual. Todas essas questões.

Os homens geralmente se consideram solteiros e sem filhos. Normalmente eles não tinham responsabilidade nem quanto estavam fora, então eles tiram a cadeia de uma forma um pouco mais leve na questão de responsabilidade psicológica e emocional. Eles não carregam essas questões. Isso fragiliza ainda mais a condição feminina. Não tem esse apoio psicológico e emocional que precisaria, elas sofrem mais com depressão por conta da discriminação. Fora já você percebe que as mulheres estão numa condição maior de depressão por conta dessa discriminação social, do machismo... As mulheres já têm mais problemas de ordem psicológica e emocional por conta disso, mas a sociedade não quer enxergar essas coisas. Acho que o sistema penitenciário agrava a discriminação feminina.

Eu não diria em uma escala menor, é numa escala aumentada [reprodução das relações da sociedade dentro do ambiente prisional]. O mundo do crime é um mundo masculino. Quando as mulheres ousam participar desse mundo, elas sofrem muito mais. A sociedade já discrimina e coloca a mulher numa posição de exclusão, mas o mundo do crime é como se fosse outra sociedade, outro espaço, a mulher dentro desse espaço ela é discriminada duplamente. É potencializado. Como você volta para uma sociedade se nem a família apoia? Quando é um homem que cometeu um crime a família respeita, tem medo, coloca na condição até de empoderamento... A mulher tem que ser a boazinha, a pacífica, a recatada do lar. Não pode causar confusão, a própria religião e as igrejas colocam a condição de que a mulher é aquela que aceita tudo, apazigua tudo... Não considera a condição de sofrimento que esse silêncio e essa aparente paz ocasiona para essa pessoa, o quanto isso é violento. A pessoa que sai desse modelo não é aceita em condição nenhuma.

Decupagem da entrevista com Ananda Chalegre, coordenadora do Escritório Social, realizada no dia 16 de setembro de 2019, com duração de 22 minutos. Edição bruta.

Antes elas [egressos e pessoas cumprindo pena em regime semiaberto] não tinham nenhum atendimento. Desde documentação, se precisasse de um certificado de conclusão de estudo, teria que ir até a unidade em Piraquara, e é difícil entrar no Complexo Penitenciário. Não havia auxílio jurídico, psicológico, social, nada.

Colocavam tornozeleira, iam para casa e “se vira”, contratavam um advogado ou iam até a Defensoria. Então hoje aqui é uma referência no suporte a essas pessoas.

A gente tem convênio, entre as empresas e o Depen, não tem vínculos empregatícios ou benefícios trabalhistas. São cerca de dez empresas e 50 pessoas trabalhando pelo sistema, além de alguns egressos, por exemplo, na Orbenk, que o edital é federal e prevê que devem destinar vagas para egressos do sistema. Ainda é pouco. É difícil, o pessoal tem medo que vá roubar, fazer alguma coisa errada dentro da empresa... Para conseguir sensibilizar o empresário, é difícil, mas a gente vai buscando ampliar o número de empresas que participam. A gente faz a seleção aqui de acordo com os critérios que a empresa coloca. Algumas não querem empregar pessoas que cometeram homicídio, outras não querem estupradores... A empresa dá o critério e nós selecionamos.

Como os equipamentos que existem hoje para ajudar nessa reinserção são do Departamento Penitenciário, eu vejo que quando as pessoas saem em liberdade, elas não querem mais esse contato com o Departamento. Então muitas vezes a gente faz a busca quando ela sai, e elas não querem esse contato. A gente conversa que é um período de transição entre o fechado e o aberto, e que elas tem que aproveitar, se qualificar para entrar no mercado de trabalho, então elas tem que usar isso como um degrau na vida delas. Não adianta chegar, ficar de tornozeleira trabalhando na empresa que a gente coloca e não fazer mais nada. Algumas empresas até acabam registrando depois.

É um conjunto de coisas [maiores obstáculos para egressas]. Falta de qualificação, falta de estudo... Hoje, se você chega no Sine [Sistema Nacional de Emprego], no mínimo a vaga exige Ensino Médio completo. Muitas saem com o Ensino Fundamental incompleto, então já é um entrave. A maioria está presa por tráfico, aí você vai oferecer a vaga com um salário mínimo, só que ela tem que pagar água, luz, telefone... Quando ela está presa, não tem essas despesas, a partir da hora que ela sai, é aluguel, água, luz, telefone, filhos, roupas, celular... A pessoa tem que ter uma força de vontade muito grande para permanecer ali trabalhando, ganhando aquele salário que a gente sabe que é pouco. Se não, ela acaba se envolvendo com o tráfico novamente.

O problema de não achar os dados de reincidência é que hoje os sistemas utilizados não são integrados. O juiz solta, a polícia prende, depois vai para o Depen, mas cada um usa um sistema diferente. Você não consegue puxar esses dados. O judiciário usa o ProJudi, o Depen usa o SPR, Polícia Civil usa o SRP... Cada um tem um sistema diferente que não é integrado. Agora estão terminando o Sigep [Sistema Integrado de Gestão da Execução Penal do Paraná], que vai ser um sistema que vai estar integrado estadual. Deveria ser nacional, hoje existe o Banco Nacional de Mandados, que você consegue consultar, mas só. Por exemplo, eu não consigo saber se a pessoa está presa em outro estado, não consigo consultar em outro lugar.

Um problema sério que a gente tem que acho que gera muita reincidência é o problema de saúde, que hoje em dia muitas pessoas são usuárias de drogas. Então a pessoa está lá, usando crack, e foi presa. Mas o problema é de saúde, ela foi roubar para usar a droga. Só que ela não tem opção de tratar, “ah, ou você vai tratar ou você vai presa”, não existe essa opção, foi pego traficando ou roubando, vai preso, independente se é dependente químico. Então a pessoa fica alguns anos presa sem tratar a dependência química, e quando ela sai, o que ela vai fazer? Vai voltar a usar a droga, e o ciclo começa novamente. Ela começa a precisar de dinheiro para usar essa droga e ela vai roubar, vai traficar, e vai presa novamente. É um problema de saúde, um problema social, mas a prisão, que deveria ser a última opção, é usada como “ah, tá incomodando, vamos prender”.

Eu acho que nesses casos de pessoas que são dependentes químicas deveria ter unidades de tratamento. A gente, aqui no Escritório, pega muitos casos de pessoas que saem e voltam a usar drogas. A pessoa não é obrigada a participar do que a gente oferece no Escritório Social. Algumas pessoas vêm, pedem para serem encaminhadas para comunidades terapêuticas, outras pedem para serem presas, porque não aguentam mais usar drogas e não conseguem ficar na clínica, fogem. Enquanto a gente não tiver uma opção de tratar essas pessoas, o ciclo vai se repetindo, ela vai entrar, vai sair, vai entrar e vai sair.

O problema da mulher é assim: se ela não tem uma qualificação e não tem estudo, que emprego ela vai conseguir? Na limpeza, de diarista... Mas quem vai colocar uma diarista ex-presidiária em casa? E a mulher tem a questão dos filhos também. Mas pelo que a gente tem acompanhado aqui, tinha pessoas que tinham sido presas uma, duas, três vezes, e na terceira vez que saiu já tinha o escritório social, e aí a gente fez esse trabalho junto da pessoa. Se a pessoa quer realmente essa mudança, ela consegue. Tem gente que está trabalhando, está estudando, e que nesses dois anos que a gente está acompanhando, não foi presa novamente.

A gente pega muitas pessoas que foram abandonadas pela família, não tem onde morar, que estão em situação de rua, aí a gente faz esse encaminhamento, articula com a rede, da questão de saúde, a própria FAS, para ficar em abrigos, casas de passagem. É bem complicado, a família abandona mesmo, não quer saber. A gente não tem recursos para pagar, internar em uma clínica, então vamos para o Caps [Centro de Atenção Psicossocial], para uma unidade terapêutica. A mesma coisa cursos, a gente tem parcerias com instituições que oferecem cursos de qualificação sem custos para eles. A gente mesmo aqui oferece o básico, de resto entramos em contato com outros equipamentos.

O próprio preconceito da sociedade [maior dificuldade para a integração social de egressos], que tem essa visão de que “bandido bom é bandido morto”, que não entende o histórico da pessoa, por que ela chegou a cometer esses delitos. É muito fácil falar que está ali porque quer, mas foi abandonada pela família, foi criada na rua, abusada sexualmente, psicologicamente, e está ali porque quer? Você não pode comparar uma criança que tem pai, mãe e estuda lá no Bom Jesus com uma criança criada na favela, em uma situação vulnerável, que teve a maioria dos seus direitos negados, privada de estudos, de comida... Esse é um problema, mudar a visão da sociedade. Enquanto a gente achar que encarcerar essas pessoas vai resolver o problema, a gente nunca vai resolver, então acho que a gente tem que mudar isso, da mesma forma que a gente tinha a escravidão, o holocausto, daqui a uns anos acho que a gente tem que enxergar o encarceramento da mesma maneira: “Como a gente encarcerou tanta gente”? Porque se encarcerar fosse resolver o problema de segurança, o Brasil seria um país extremamente seguro, porque é o terceiro país do mundo que mais encarcera. Porque se essa pessoa não for tratada

enquanto está presa, vai entrar igual ou pior, porque lá dentro acaba articulando com outras pessoas, descobrindo outras coisas.

Outro problema são os próprios estabelecimentos penais. A pessoa fica presa em um tipo de prisão sem dignidade, passa por um processo que não contribui em nada para ressocializar depois. A gente tem que colocar em prisões que realmente ofereçam o que está dentro da lei, que ela consiga estudar, trabalhar, que tenha atendimento social, psicológico, médico, que se for dependente química, tenha tratamento para a dependência. Só isolar em uma cela durante cinco, dez anos, não resolve. O próprio presidente [da República] tem essa visão, então fica difícil imaginar esse futuro com o desencarceramento e tratamento desse público.

Decupagem da entrevista com Rita de Cássia Naumann, psicóloga que atua no Escritório Social e dirigiu penitenciárias por 20 anos. Entrevista realizada no dia 03 de outubro de 2019, com duração de 33 minutos. Edição bruta.

Acho muito mais difícil trabalhar com pessoas que já saíram do sistema. Porque no sistema, de alguma forma você tem certa estrutura que supre necessidades básicas. Aqui você está com o sujeito na sua frente, muitas vezes ele não tem para onde ir, está em situação de extrema vulnerabilidade, e nosso trabalho aqui é ser um grande articulador de políticas públicas e da rede. Você tem que acionar a rede para dar conta. Só que às vezes você recebe essa pessoa sexta-feira às cinco horas da tarde, e tem que dar conta, fica com você essa responsabilidade, não é muito fácil.

O controle de uma penitenciária é um controle externo. Esse controle externo dá conta desta pessoa que muitas vezes não tem condições. Aqui fora, o controle passa a ser internamente dessa pessoa, e às vezes não é fácil para ela porque ela tem uma história não só de vulnerabilidade, mas de dependência química, conflitos familiares, vínculos que já se perderam nesses anos todos. O controle interno desse indivíduo que passou às vezes anos na penitenciária não é muito fácil, então você tem que tentar apoiá-lo e perceber na verdade qual é vulnerabilidade naquele momento para fazer o encaminhamento.

Seja para um atendimento psicológico, seja para um tratamento de dependência química, ou numa questão de situação de rua. Você tem que ter essa sensibilidade, esse timing de perceber o que a pessoa está precisando naquele momento, porque pode ser que ela não volte. Ela está de passagem por aqui, você tem que tentar sensibilizá-la naquele momento, porque pode ser que ela não retorne. Quando a pessoa sai monitorada, geralmente tem orientação do juiz para que passe no Escritório Social em 15 dias para fazer o cadastro e Plano Individual de Atendimento. Durante essa entrevista é traçado o Plano Individual de Atendimento, pode ser que a pessoa esteja precisando de documento, a identidade é feita aqui mesmo.

É muito difícil, quem tem uma desqualificação, tanto profissional como na questão de escolaridade, e ainda o preconceito de ter sido preso, pode ser que seja muito difícil a colocação no mercado. Então nós auxiliamos nesse primeiro momento, essas empresas parceiras sabem da condição de monitorados e acolhem, o que é um recurso importante para se manter nos primeiros meses até estabilizar a vida.

A questão do crack é seríssima. Mantemos contato com os Caps, comunidades terapêuticas, e encaminhamos. Também temos parceria com universidades que prestam atendimento psicológico. A gente vai ver a prioridade de cada indivíduo, que é diferente de um para outro, para fazer os encaminhamentos. O discurso, e nem sempre é o principal, mas é a maior demanda, é a questão do trabalho. É importante esse recurso para sobreviver os primeiros meses. Nem sempre ele consegue voltar para a família de origem, até porque os vínculos já estão fragilizados depois de alguns anos. Então o trabalho acaba sendo a primeira necessidade que eles verbalizam, mas nem sempre é a principal. A gente vai auxiliar para que eles percebam qual é a necessidade principal deles nesse momento de retomada.

A droga está diretamente relacionada à questão da criminalidade e do sistema penitenciário. Hoje os índices são altíssimos de pessoas que vão para as prisões em função do tráfico de drogas e também por serem usuários, terem dependência química já instalada. Muitas vezes o que impede a pessoa de retomar sua vida é a questão da droga, de recair no momento que sai. É muito corriqueiro a pessoa relatar que ficou sem droga durante o tempo que coincide o tempo que ficou presa.

Então essa saída às vezes coincide com uma recaída na questão da droga. Então esse olhar da dependência química é importantíssimo nesse momento, porque pode ser que essa recaída o leve de novo a reincidir no crime. Acho que nosso trabalho é ser um articulador de políticas públicas, e a questão da droga é uma delas.

É importantíssimo ter um foco, um trabalho especializado, ou articular com órgãos para tentar fazer esse trabalho, por exemplo, grupos de mútua ajuda, o AA [Alcoólicos Anônimos], NA [Narcóticos Anônimos], que eles consigam se sensibilizar com essa doença dentro do sistema para dar continuidade fora. Porque a dependência química é uma doença crônica incurável, mas existe tratamento. Então é importante oferecer essa opção de tratamento.

Quantitativamente elas [mulheres no sistema prisional] são muito mais reduzidas, porém os problemas são maiores. Quando uma mulher é presa, ela acaba aprisionando também toda a família. São filhos, as avós que acabam cuidando dos filhos, as tias, enfim. Normalmente tem uma situação de abandono do companheiro, e ela acaba ficando com esses filhos. Acaba sendo mais dolorosa a privação de liberdade da mulher do que do homem. Às vezes essa retomada também é difícil, porque ela sai sem emprego, retomando essa família, normalmente com dois, três, quatro filhos... Então tem uma questão maior, de você afetar com essa adversidade momentânea dessa pessoa, uma família inteira. É uma retomada de tudo na vida da pessoa, de trabalho, de filhos, de autoestima, de ser respeitada, da discriminação, do preconceito. Então se faz necessário o olhar sensível do profissional que está atendendo agora, não só para o acolhimento, mas para o encaminhamento.

Há uma diferença muito grande. Tem uma condição de abandono que os homens não têm. Geralmente as mulheres não os abandonam. Muitas vezes a mulher adoece psicologicamente por essa solidão que é a privação de liberdade. Eu percebo uma fragilização muito grande. Emocionalmente muito fragilizadas depois dessa situação. Autoestima bastante rebaixada, medo de perder os filhos, a família. Esse isolamento causa dados psicológicos que tem que ser olhados atentamente porque senão a mulher adoece. A privação de liberdade é traumática para qualquer ser humano, mas em especial para a questão da mulher por toda essa condição, que é seríssima.

Acho que a opção política pelo encarceramento feminino é muito mais dura do que dos homens. É só ver nos índices em nível nacional. Nos últimos 10, 14 anos, o número de mulheres aumentou quase 600%, e dos homens 220%, então isso mostra um endurecimento, tem a ver com o endurecimento com crimes com drogas, a mudança na legislação. E, considerando que grande parte das mulheres está presa por tráfico de drogas (mais de 60%), há um endurecimento na prisão da mulher.

Acho que precisamos fazer o processo inverso. Considerando que o Brasil é o terceiro colocado mundial em número de pessoas presas, o trabalho tem que ser inverso. Se o número de mulheres é quantitativamente menor, representa quase 6% dos encarcerados, fazer políticas de desencarceramento. Nós já temos políticas que vão nesse sentido, por exemplo, a opção de que mulheres gestantes possam receber tornozeleiras eletrônicas, que a prisão seja a última opção. Existem opções de punição contrárias à privação de liberdade, que ela seja a última das medidas, considerando que a mulher também em sua maioria não apresenta um risco de violência. Os crimes graves são muito menores que dos homens.

Eu acho que ninguém está pronto [para sair da prisão]. Até porque grande parte das pessoas presas são muito jovens, no Brasil inteiro. E todo jovem, não só quem está preso, está se reencontrando. Não só profissionalmente, mas emocionalmente, está formando família, está em busca da identidade. Por serem muito jovens e já em uma condição de vulnerabilidade, isso dificulta estar pronto. Mesmo quem tem hoje uma qualificação profissional, curso superior, encontra dificuldades para inserção no mercado de trabalho, imagine quem está saindo de uma condição de prisão, sem qualificação, com escolaridade baixa, poucos recursos, família fragilizada... Então esse “estar pronto” é bastante questionável.

Esse é um termo bastante discutido hoje [ressocialização]. É questionável: o que é reinserir esta pessoa que às vezes não foi inserida, já está à margem da sociedade há muito tempo, sem ter direito ao direito? Sem ter as condições básicas de educação, habitabilidade, saúde, qualificação profissional, cultura, lazer, não ter esse acesso, ter constituição precoce da família, estar no mercado informal de

trabalho, em contato com a violência, entrar em contato muito precocemente com a questão da droga, então são vários fatores que já vão dificultando estar inserido nessa sociedade. Essa exclusão é potencializada com a privação de liberdade. Esse processo de reinserção é bastante complexo. Eu vejo principalmente a necessidade de se fortalecer políticas públicas que possam acolher essa pessoa depois da saída do sistema penitenciário.

O Escritório Social é uma política nova do Conselho Nacional de Justiça, muito recente [Paraná é o segundo, primeiro foi instituído no Espírito Santo em 2016]. Em termos acadêmicos de pesquisa, ainda é muito cedo. Mas é uma política que acho importante porque, pela primeira vez em todo esse processo, a pessoa vem voluntariamente buscar esse apoio, não é compulsória a presença dele, e isso faz uma grande diferença para quem está em busca de ficar bem, de tratamento... Essa demanda é verdadeira. Então acho que o Escritório Social é um novo caminho que se abre enquanto política pública. A ideia é implantar outros equipamentos como esses, que possam se estruturar. Acho que é novo como política, mas a gente vai ouvir falar muito. É um caminho, é um caminho inverso, porque o que está posto aí não está dando certo.

Nós representamos o Estado, esse Estado que o prendeu, o puniu, o manteve preso por muito tempo. Então você tem uma carga em função do que você representa dessa autoridade e do que você representou, que foi negativo na vida dele. Mas, aos poucos, a pessoa consegue nos manter distante disso. Quando você vem com uma nova proposta e quando ele vem verdadeiramente buscar ajuda, ele consegue fazer essa separação.

Essa é uma área em que você não consegue perceber grandes resultados em curto prazo. Você tem que se distanciar, porque você está lidando com pessoas. Essas pessoas vão e voltam, recaem, tem problemas, então são dados que você tem que trabalhar em cima.

O índice de reincidência no Brasil é alto, e não existe no Brasil um trabalho científico em função da reincidência. E esse trabalho é muito complexo, porque são milhares de pessoas no Brasil, e quando a pessoa sai, tem uns que você não consegue

acompanhar. O índice que se sabe é quem reentrou no sistema, ou quem morreu, mas não existem indicadores sérios que reflitam uma pesquisa científica nesta área. É um vácuo.

A entrada mostra que nós temos hoje no Brasil um processo seletivo de criminalização. Então as pessoas que já entram no sistema normalmente são pessoas de baixo poder aquisitivo, de baixa escolaridade, sem inserção no mercado de trabalho, normalmente um índice muito grande de pobres, negros, mulheres mães... É sim um processo muito seletivo de entrada no sistema penitenciário. Essa saída não mudou a condição dessas pessoas, por isso é importante o fortalecimento de políticas públicas nesse acolhimento para que você possa instrumentalizar essa pessoa para ela alterar a realidade dela, o que não é fácil.

Isso reflete uma situação do Brasil inteiro. Questão social, de injustiça social, de desequilíbrio de renda, de falta de direito ao direito, de políticas públicas, de saúde, educação... Reflete um país, que hoje lota as penitenciárias.

Decupagem da entrevista com Isabel Kugler Mendes, advogada presidente do Conselho da Comunidade da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Entrevista realizada no dia 09 de outubro de 2019, com duração de 88 minutos. Editada para maior clareza das informações.

Dentro das atribuições previstas na lei do Conselho, nós podemos ter opções. Deveria ter um em cada comarca, que são quase 200 [no Paraná]. Mas já tem mais de 100, totalmente organizados. E de onde vêm nossos recursos? Vêm através de penas pecuniárias e outras penas que recolhem e é repassado para nós trimestralmente. Nós prestamos contas daquilo que já foi gasto e recebemos o valor do novo custeio que é para três meses. Tem lugares que constroem cadeias, compram armas... Nós achamos que não é esse o trabalho de um Conselho da Comunidade, ou seja, onde a comunidade está presente acompanhando a execução da pena. Nós optamos por dar o apoio tanto para egressos como para os familiares. Nós ajudamos desde o básico, que é dando para o egresso desde uma cesta básica até cursos profissionalizantes. Na realidade, nós optamos por preencher algumas das muitas lacunas do estado. O Estado hoje ele é ausente da execução da pena.

Tudo, se você olhar, é um contrato. Então existe pela Lei de Execução Penal o preso, porque ele está preso? Porque ele assumiu uma dívida com a sociedade e o pagamento é a retirada dele da sociedade. Ele perde o direito de ir e vir. Isso é constitucional, está em toda legislação de que ele perde esse direito. Mas no outro lado tem as obrigações do Estado. Ele tem obrigação, esse que perdeu a liberdade de ir e vir, de trabalhar, de se preparar, para que amanhã ele volte para a sociedade.

Eu nunca uso a palavra ressocializar, porque se você for examinar o perfil do preso, a maioria deles nunca foi socializada. Você não ressocializa quem nunca foi socializado. Daí é que o nome do nosso programa, Recomeço. Eu acho que ele tem de ser preparado para um recomeço. O Estado hoje no Brasil, dizer que a execução penal é falida é pouco. Tem de dizer que a execução penal não é cumprida em nenhuma das suas vertentes, caminhos. O Estado não dá trabalho, não dá estudo, não dá curso, dá uma comida que nem cachorro come.

Hoje no Paraná — antes eu fiquei 12 anos na Comissão de Direitos Humanos da OAB-PR como vice-presidente — a gente pôde observar que é tudo igual, não tem nada disso que eu te falei, não tem sol. E hoje o grande problema que a gente pode falar é exatamente a superpopulação, o porquê que nós hoje darmos um valor muito grande para as penas alternativas. Porque não há mais condições de se manter as condições desumanas, degradantes, e todos os adjetivos que você quiser. Não tem mais condições, é alguma coisa assim, fora do que a gente pode imaginar o que hoje um preso passa.

O Conselho foi criado pela Lei de Execução Penal há 34 anos. E ficou no papel, como tudo no Brasil. Pouquíssimo, aqui no Paraná não tinha nem meia dúzia, em Foz do Iguaçu, mais uns quatro ou cinco Conselhos que tinham se formado porque juízes tinham determinado a criação. Em 2013 foi quando eu estava fechando uma gestão da OAB, o juiz de então, que conhecia meu trabalho, me chamou e pediu que eu implantasse o Conselho da Comunidade em Curitiba e Região Metropolitana. Ele abrange dez penitenciárias e todas as cadeias de Curitiba e agora mais quatro que fazem parte do Depen mas estão na Região Metropolitana. E há dois anos fomos em um congresso no Rio de Janeiro, no congresso que foi formado o Conselho da Comunidade do Rio. Lá nós soubemos que em São Paulo fazia dois ou três meses

que tinha se formado. E ficamos sabendo que em vários estados ele ainda é ausente. Nós recebemos muitos pedidos, tanto dentro do Paraná como fora, porque nós já temos tudo organizado, temos estatuto, temos esse programa [Recomeço], mas dentro dele, hoje, nós temos 23 projetos, alguns permanentes, outros temporários.

Então, repito o que eu te falei, nós ajudamos desde uma cesta básica até curso de qualificação, ajudamos quando a família tem problema de uma criança doente ou que necessita de um leite especial, os egressos que saem e dependem de medicação contínua. Até alguns anos atrás, o preso que recebia o alvará de soltura e era do interior, recebia uma passagem para voltar, porque é evidente que ele vai ter muito mais condições de ter um recomeço junto da família do que longe, o Depen dava. Aí simplesmente alguém deve ter achado que era, como hoje tá acontecendo com a educação, com tudo, que era demais. Tiraram, e por acaso alguém que nos conhecia lá na rodoviária ligaram e falaram “olha, aqui tem presos que estão pedindo esmola para comprar passagem”. Aí nós começamos a ajudar, e é nosso projeto Volta para Casa. Hoje nós damos para todos os presos que se tornam egressos que moram no interior. Nós damos a passagem e damos o único recurso que nós damos em espécie, até 30 reais para ele ter para um lanche. Como ele vai daqui a Foz do Iguaçu e não vai tomar um lanche? É um ser humano, o que é isso? Há pouco tempo teve um grande mutirão que tirou 300 mulheres, só nisso nós gastamos quase 20 mil reais em passagens.

As penas alternativas são aquelas que determinam que a pessoa vá prestar serviço numa entidade, ou que eles paguem uma quantia que daí vai para esse fundo do Judiciário... Tem vários tipos de penas alternativas. São delitos de pequena monta, que não há necessidade de ficar preso. Você pega um menino às vezes que pegou um celular, mas nem pegou e já devolveu. Esse menino muitas vezes fez por causa de droga. Nós temos uma legislação terapêutica que lamentavelmente é pouco usada e que diz que esse menino tem que ser encaminhado para um tratamento, é pena alternativa, ele é obrigado a ir. E aí esse menino se for para a penitenciária, o que vai acontecer? Ele pode ser um bandido a mais, aí um bandido mesmo. Porque eu falo de menino? Porque uma das coisas que nos preocupa muito, com todos esses anos que eu acompanho, tem nos preocupado muito a faixa etária, ela está

descendo muito rápido. Hoje eu digo para você, 60 e poucos por cento deles têm até 29 anos no Brasil inteiro. Mais de 800 mil presos, e eu te digo, aqui na RMC, 50% têm até 25 anos. São meninos de 18 anos condenados, eu acho um absurdo, uma barbaridade uma coisa dessas. Se for grave, tudo bem, mas nunca é grave. É quase sempre furto simples, tentativa de assalto, uma coisa sem maior gravidade. E aí a pena alternativa entra.

Eu considero um dos caminhos possíveis de humanizar um pouco, senão o que hoje acontece? Acontece a superlotação, que é um absurdo. Uma cela para quatro, colocaram duas camas sobressalentes em todas as celas em que foi possível. De beliche, virou treliche, que fica muito alto, uma pessoa magra só que entra ali, senão não entra, nem pode se virar. E agora tem lugar que é mais dois no chão, em colchão jogado no chão, então oito. Você pega uma cela que foi feita para quatro, que já é desumana, porque não tem aquilo que a lei diz que seria, 6m² para cada um, e você pega ela superlotada. Imagina o que acontece ali? As penitenciárias que conseguem dão sol duas vezes por semana, e a maioria não consegue dar, por falta de funcionários para movimentar [os presos pelas instalações], por falta de condições. Hoje, na medida em que aumentou a população carcerária, diminuiu os funcionários.

São contratados agentes de cadeia que não tem a mínima formação, não tem condições. Então você pega um CMP [Complexo Médico Penal], que perdeu a característica total de hospital, de unidade hospitalar, e ele tem capacidade para 600, hoje tem mil. Quer dizer, você pega uma, são as piores na minha opinião na RMC, o CMP e a CCP [Casa de Custódia de Piraquara], têm capacidade para 1.100, tem 1.600 presos. E para nós eu acho que é isso, sabe? É uma questão de humanização, inclusive na minha opinião, uma questão que vem tirar o ônus do estado, porque hoje um preso para o estado sai 3.200 reais. Porque eles incluem tudo, o pagamento dos funcionários seja agente penitenciário sejam outros, está tudo incluído ali, está incluso a luz que se gasta, que eles pagam, na minha opinião poderia ser feito como hoje em dia tem essas usinas de reciclagem, que poderiam produzir energia pelo menos ali para Piraquara, onde tem sete penitenciárias. Mas o Estado é totalmente omissivo, sabe?

Preso não dá voto, não elege ninguém. Se o preso votasse, seria diferente, as autoridades iam olhar o sistema penitenciário de forma diferente. Não ia acontecer como está na imprensa de hoje e o presidente achando ruim a denúncia do que está acontecendo no Pará. Mas não é no Pará, aqui está do mesmo jeito. Pode ser que lá tenha um pouquinho mais, mas aqui também tem tortura, nós temos hoje o SOE, que é o Serviço de Operações Especiais, que é um horror. A formação deles é feita no Rio de Janeiro, São Paulo, mas a maioria no Rio de Janeiro, dentro da Polícia Militar que só sabe matar, só sabe torturar. Um exemplo do trabalho que eles fazem é essa coisa terrível dentro das favelas, nada se conseguiu, ao contrário, só piorou.

O SOE apoderou-se de uma grande fatia de poder dentro do sistema penitenciário do Paraná e hoje ele chega em uma unidade e é ele que manda, tira a autoridade da própria direção. O que eles chamam de “geral” seria para procurar celular, drogas, só que eles não se incomodam de pensar. Outro dia eu fui a uma unidade e o diretor falou pra mim, “a senhora veja essa semana nas gerais que o SOE deu, achamos 35 celulares”. Aí eu falei, “diretor, quem entrou com o celular? O senhor sabe melhor do que eu quanto custa um celular lá dentro”. A família é ultra revistada quando entra lá dentro para visita, os advogados hoje falam por telefone... Quem entra? Um celular hoje custa 10 mil reais lá dentro. Por que o SOE não vai procurar levantar de que forma entraram os celulares? Quem entra com drogas lá dentro? É a família? Hoje passa por Raios-X, passa por outros exames, como que a família vai entrar? A comida que ela leva para o preso eu acho um absurdo, já várias vezes briguei, eles pegam um talher e tornam aquilo uma coisa que não é possível nem o preso comer, porque misturam tudo para ver se não tem alguma coisa dentro, uma droga, alguma coisa.

A violência é uma coisa que está destruindo a nossa sociedade. E eles são mais do que violentos, eles são sádicos. Esses dias eu tive uma reunião com o diretor [do Depen] e uma das perguntas que eu fiz foi essa, “diretor, você deve ter feito uma licitação bem grande de gás de pimenta, comprou uma tonelada”. Porque antes uma equipe do SOE entrava com um spray, hoje, cada um dos integrantes tem o seu, e aí o que eles fazem? O preso dentro da cela, eles colocam no rosto, é o preferido deles. Já morreram pessoas, um em Cascavel, um aqui há um mês e pouco... pessoas que tinham problema respiratório.

É só para os casos extraordinários [a atuação do SOE]. Se tá havendo qualquer informação de que vai haver uma fuga, uma rebelião, eles entram. E hoje, eles incluíram até as mulheres. Há três semanas atrás, eles numa semana só entraram três vezes fazendo a tal das gerais, e o spray de pimenta foi no rosto das mulheres. Entram quando quiserem. O diretor tem que inclusive se afastar, eles tomam conta da unidade. Ninguém fiscaliza, esse é um dos nossos questionamentos: quem fiscaliza o SOE? Ninguém. Então o SOE bate com os cassetetes, entram armados, com fuzil com bala de borracha, eles atiram, é bala de borracha, mas machuca. Eles entram com fuzis, com armamento pesado, às vezes entram com armas com balas letais, dão tiros nas paredes para amedrontar...

É uma coisa terrível o tal do SOE. E hoje eles estão aqui na RMC que eu tenho de cabeça só tem dois diretores que não são do SOE. Os outros todos são oriundos do SOE. Então o que uma pessoa dessa, que foi acostumado a lamentavelmente torturar, uma pessoa que acha que a forma de conduzir uma penitenciária é só através da força, através da crueldade com que eles tratam eles acham que vão melhorar? Isso nos preocupa muito.

Normalmente eu procuro ir [conversar com os presos] quando eles têm sol, eles ficam nos pátios e no meio dos pátios tem um quadrante, então eu vou no quadrante, todos eles se aproximam e eu converso com eles ali. Eu respeito as condições da unidade, se não tem condições de eu ir até onde eles estão, às vezes eu peço para falar com todas as galerias tem dois representantes, são aqueles escolhidos pelos próprios presos para falar em nome deles. Daí eu chamo os representantes das galerias e converso com eles para saber como as coisas estão. Então quando acontece isso como aconteceu estes últimos três meses eu fui em duas unidades que me chamaram. Eu vou, converso como estou conversando com você, “calma, eu sei que tá ruim, tá difícil, mas se acontecer vai piorar para vocês, pode ter mortes... pode ter quantas outras consequências”. Agora está um barril de pólvora. No Paraná e eu acredito que em outros lugares também. A superlotação, a falta de condições, a desumanidade do estado de ser totalmente ausente.

O que o Estado quer? Ele que monta as facções. Cadeira ocupada, ninguém ocupa, você está sentado ali. Agora cadeira vazia, quem chegar senta. Essas são as

lacunas do Estado. Como as facções se fortalecem? Elas começaram a se fortalecer exatamente dentro das galerias, das unidades, porque eu falei pra você da nossa preocupação da faixa etária. Chega um menino de 20 anos, saudável, bonito. O que você acha que acontece lá? Quais são as opções para este menino? Hoje, duas: ou ele fica sozinho, e vai ser violentado, estuprado, vai servir à sanha de pessoas que estão ali dentro que o próprio ambiente vai formando ou já eram bandidos, ou ele vai para a facção.

A facção o protege da crueldade, desumanidade dos próprios agentes e o protege dos outros presos. É um negócio impressionante as facções, elas são realmente um estado paralelo, elas têm uma força enorme, eles não permitem, se um membro deles pratica uma violência sexual, ou ele é morto ou ele é expulso. Ele vai sofrer as consequências.

Uma coisa é você no meio de guardas, no meio de outros, você sozinho, você não pode nada. E outra coisa, é a tal da corrente. Outra coisa é você estar em uma cela de sete, oito, as facções são as que menos permitem a superlotação: por exemplo na PEP 1 [Penitenciária Estadual de Piraquara 1], não tem superlotação, eles não deixam: se entrar, mata. Lamentavelmente, tem de ser assim para poder segurar o Estado. Então o que acontece? O Estado constitucionalmente, legalmente, tá lá o artigo 5º, que é maravilhoso, ele tem direito a um defensor. Nem a defesa dão, quanto mais um advogado. Nós temos aqui a Defensoria Pública, são excelentes os defensores: mas tem 4 para 11 mil presos. Qual é o milagre? Daí o Estado não dá advogado, a facção dá advogado.

Há alguns anos a única coisa que a família levava era comida. Aí o Estado não tinha material de limpeza, abriu para a família levar o material de limpeza. São mais de R\$ 700 para você montar uma sacola inteira. Quer dizer, qual o perfil do nosso preso? Negro, pardo, sem escolaridade. Dificilmente ele tem uma profissão. Foi preso, não deixou nada para a família, aí a mulher vai ter que levar uma sacola de 700 reais? Quem você acha que dá? A facção. Aí a mulher tem filhos, que já eram doentes ou ficaram doentes, quem dá o medicamento?

O Estado prende muito e prende mal. Porque a Polícia Militar constitucionalmente é a polícia preventiva, o trabalho dela é não deixar acontecer [os crimes]. E a Polícia Civil é a polícia judiciária; aconteceu? A PM não pode evitar? A PC vai no encalço de quem praticou e vai provar, ela investiga. O que acontece hoje? A PC cuida de presos, e a PM, porque não foi preparada para isso, ela prende muito e mal. Ela prende até os coitados dos moradores de rua. Para mostrar o número, nós o ano passado tivemos 350%, parece que 360% a mais de prisões. Se acham maravilhosos de prender, não pensam na execução penal, não pensam para onde vão essas pessoas. O estado é omissivo, ausente, cruel com o tratamento que ele dá, é indiferente.

Na CCP é um horror. Tinha uma pessoa dentro de um contêiner, fazia oito meses que ele não tinha sol. Você acha que esse rapaz, o dia em que ele sair, de lá, porque um dia ele vai sair, nós não temos pena de morte nem perpétua, o que ele vai ser? O que você está fazendo dele? Ou ele vai sair uma pessoa mentalmente comprometida ou vai sair um bandido odiando a sociedade e as pessoas. Como essa pessoa vai se relacionar? Eles reconhecem a injustiça da execução penal. Muitos reconhecem “Doutora, eu mereço, eu fiz, mas não pagar como eu estou pagando”. Eles querem comer arroz e feijão! Mas que tenha dignidade, feijão cozido, um arroz que não seja ou uma papa ou um arroz duro, que não cozinhou o suficiente. Sempre tem misturado uma papa que eu não sei o que é, às vezes parece um purê de batata, uma coisa horrorosa, outras vezes é como se fosse uma polenta mole. E azeda com muita facilidade, porque eles devem fazer no dia antes à noite. Tem lugares que eles já chegaram à conclusão que o feijão faz azedar, algumas unidades eles passam com uma panela e vão colocando o quanto eles querem.

Não existe a execução penal como a lei determina. Não tem nada. Se existe tortura, se o percentual da não reincidência é pequeno, o Estado é o culpado de tudo.

A gente sente, por exemplo, que mais de 60% dos homens recebem visitas e recebem sacolas. As mulheres, não chega a 5%. É um problema que não sei te dizer, é da nossa cultura machista, a família perdoa o homem e aceita que ele teve um desvio na conduta dele que o levou para lá, e ela continua dando apoio, em

especial a esposa. Se ela tem filhos ela dificilmente deixa o marido, o companheiro, ela continua presente, faz tudo que é sacrifício. Eu vejo pessoas que sacrificam a família pra atender o marido ou companheiro. Com a mulher já não é igual. A família não admite que a mulher possa ser uma delinquente, por mais simples que seja o ato que ela cometeu, ir para uma penitenciária dificilmente a família perdoa. Então a família não acompanha a mulher quando sai, é muito difícil ela conseguir ter um recomeço digno.

O marido está preso, vamos dizer, ela fica dando apoio pra ele, ela dificilmente deixa de estar junto. Já a mulher se vai presa, o marido ou companheiro, se ele vai uma ou duas vezes já acaba, já arruma outra, abandona. E a família quando vai, quando a mulher tem visita, é um a mãe, dificilmente um pai, a gente sente que eles têm vergonha de dizer que a filha está presa, então é muito difícil pra mulher, muito difícil, ela é a mais sacrificada.

Tem algumas coisas da lei que dependendo do delito que ela praticou, se ela engravidou ou se tem filhos com menos de doze anos, ela pode sair com a prisão domiciliar. Mas às vezes é muito difícil como outro dia uma falou para mim, “doutora, o que eu faço? Eu preciso sair, trabalhar. Não tenho mais marido, já me abandonou”, ou às vezes está preso também. Então é com essas coisas que a gente luta, sabe? É tão fácil, seria tão fácil o judiciário ter uma outra visão mais humana, sabe? Qual é a lógica? O juiz parte do princípio que a mulher é rica? Que a mulher tem recurso pra sustentar a família sem trabalhar? Não tem! Então, entende? Tudo bem que tem o horário, você tem a hora pra chegar em casa, não pode sair à noite. Mas não ficar permanentemente numa prisão domiciliar sem poder sair, sabe? E a gente vê coisas absurdas, a mulher se ela sai pra prisão domiciliar ela sai com a tornozeleira. Se a mulher está com o filho passando mal ela não pode sair com o filho pra um hospital porque aí já volta para o regime fechado. São coisas fáceis de fazer [para resolver esses problemas].

São dois psiquiatras pra fazer laudos do Paraná inteiro, aí são dois psiquiatras para tratar e três clínicos. Isso dentro do sistema. O que acontece é que sempre é o jeitinho brasileiro, né? No interior eles pedem o apoio das prefeituras, então vai o médico uma vez por semana, mas que na realidade é o médico da prefeitura que

vai, sabe? Não tem médico. Tem dois médicos que são aqui do Complexo [Médico Penal] que duas vezes por semana eles atendem, quer dizer, é uma vez por semana, mas duas vezes eles saem lá do hospital e vão para as unidades para atender.

Tem diretor que dá um pouco mais de atenção, de respeito, e informa [sobre a situação processual dos presos]. Mas na maioria, hoje em especial que houve uma mudança, os diretores ou agentes penitenciários são praticamente com uma formação técnica só de combate e repressão, não tem nenhum. É assegurada a informação, como é assegurado o trabalho, educação, o sol, uma cama e seis m² para cada um, se eles não têm uma profissão é assegurado pela lei que ele se profissionalize. Antes tinha de carpinteiro, pedreiro, azulejista, hoje não tem nada.

Atualmente só tem retrocesso. Qual o retrocesso maior: até alguns três ou quatro anos atrás, a população carcerária era correspondente ao número de vagas, houve um retrocesso total. Hoje o Paraná tem 38 mil presos e não tem capacidade para 20 mil. Se tinha trabalho e estudo para 20 mil, não tem mais. Havia um número x de técnicos, agentes penitenciários. Não tem a parte da defesa, antes tinha um quadro de advogados, hoje não tem mais porque os advogados se aposentaram todos. Em 2015 quando a OAB fez um levantamento da situação toda do estado, no Complexo Médico tinha 29 médicos, hoje tem sete. E naquela época eram 24 mil presos no total, agora são quase 40 mil. Não tem mais médicos, não tem enfermeiros, nenhum psicólogo, assistente social. No Complexo Médico, acabei de saber agora, 960 presos, tem capacidade para 600 e tem uma assistente social. Se isso não é retrocesso...

A única coisa que eles apresentam quando as pessoas querem ver, se você hoje em vez de vir aqui você fosse no Depen, eles iam te levar na UP [Unidade de Progressão]. Onde a lei é cumprida. Todos tem trabalho, todos estão estudando e no trabalho se aprende uma profissão. Eles têm sol todos os dias, têm lazer, dois pátios de esporte e tem um médico uma vez por semana, mas só são 283 presos.

Trabalho tem para 10% [no sistema penitenciário paranaense como um todo], mas o que você acha que é o trabalho? O trabalho que eles colocam, dizem que tem isso e

tem aquilo, tudo é mentira. Só o que tem nas penitenciárias é o trabalho de manutenção ou artesanato, que não leva a nada. O artesanato que eles dão, pelo amor de Deus. Não dão treinamento. A gente já tentou pagar instrutores de artesanato, mas o Depen mata a gente. Daí teria que tirar da cela e levar em sala, o instrutor não pode ir nas celas. Eles não aceitaram, e hoje o artesanato que se faz é dentro das celas.

Não é nada difícil, hoje com o avanço da tecnologia [sobre sistematização de dados]. É que não vale a pena. Já tem dados que eles são obrigados a dar. Pense: o Brasil tem capacidade para 340 mil presos, o número oficialmente é de 726 mil, que pelo CNJ sabemos que já passa de 830 mil. Nós hoje, eles mesmos admitem, nós somos o terceiro país no mundo em número de encarcerados. Em 2010, o Brasil tinha 145 mil presos. Hoje tem mais de 800 mil. Aqui no Paraná nesses 10 anos houve um aumento de mais de 320 ou 360% de encarceramentos. Daí explicar um aumento tão grande da superlotação nas unidades. Nós estamos passando um momento muito difícil em um país que é anti-direitos humanos.

Decupagem da entrevista com Adriana Accioly Gomes Massa, assessora técnica do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Sistema Carcerário do Paraná. Entrevista realizada no dia 23 de outubro de 2019, com duração de 41 minutos. Edição bruta.

A justiça restaurativa, não sei se você já chegou a ter acesso à Política de Alternativas Penais, de 2017, um dos eixos da Política é a justiça restaurativa. Eu costumo dizer que algumas pessoas quando escutam pensam nas práticas de justiça restaurativa. Mas antes de tudo ela é outro paradigma, outro olhar. A gente vem numa cultura da vingança, do olho por olho e dente por dente, há muitos anos. Esse tipo de cultura, então, por exemplo, lá no medieval, o direito não era estruturado como é hoje, a gente tinha o chamado direito consuetudinário, ou seja, ele acontecia nas comunidades. O que ia para o rei era aquilo que de alguma forma afetava o rei. Quando se construiu o estado moderno, o direito entrou como um aparato do estado, para dar suporte para o estado no sentido de regulamentação, não de emancipação social, mas sim de regulação social.

E na área criminal, dentro dessa lógica que vem vindo há muitos anos, o direito criminal/penal acabou trazendo para si esse monopólio de vingança, de se vingar. Ou seja, fez algo que rompeu com o contrato social, quem rompe esse contrato social, quem vai atuar é o estado, não são mais as pessoas, só que a lógica continua a mesma, uma lógica punitiva, de buscar o culpado e punir. E o que isso muda significativamente? Você tem antes da construção do direito penal e do estado moderno, você tem alguém que sofre o dano e alguém que causa. E como isso é reparado? Ia muito nessa lógica do direito consuetudinário, e aí também tinha essa lógica da vingança. Roubou? Corta a mão. Então tinha muito essa questão da punição, da pessoa sentir para que ela não rompesse mais com esse ordenamento social, sentir no corpo.

Isso muda, o próprio Michel Foucault diz que essa punição deixa de ser no corpo e passa a ser na alma. Então a própria reclusão é um processo do indivíduo se sentir privado e que ele possa nessa privação ter uma reflexão, um processo de ressocialização, só que isso a gente sabe que não funciona. Essa lógica vem vindo, e na década de 1970 começa um movimento muito influenciado pelo movimento feminista, começa a ter um movimento por outro tipo de justiça, mais humanizada, porque você vê que tratar o mal com o mal, a violência com violência, você não vai ter a não-violência.

E aí começa a fortalecer o movimento da justiça restaurativa nesse período, e é interessante porque começa também a trazer outras formas de lidar com esses danos. Vem muito dos aborígenes, das comunidades ancestrais, das comunidades tradicionais... Como é que eles lidam com isso? E isso começa a vir como um modelo, como formas de lidar com os danos que são causados quando uma pessoa acaba causando dano à outra. Na Nova Zelândia, que foi um dos lugares onde começou e teve uma influência muito grande dos maoris, uma das práticas que se tem se chama conferência de grupos familiares.

Então, por exemplo, uma criança que estava em situação de risco, como hoje a gente faz isso? Muitas vezes vai para o Conselho Tutelar, vai para uma equipe interdisciplinar, faz uma avaliação, tira daquele ambiente, ela fica acolhida em uma instituição ou em acolhimento familiar, mas ela é tirada da família e da comunidade.

Até tentar ver se aquilo que tava gerando o risco pode ser eliminado. Isso acontecia na Nova Zelândia também, e os Maoris reivindicaram “olha, quando vocês tiram uma criança da comunidade dela, ela perde toda a base que ela tem”. Então uma coisa é os pais que estão colocando a criança em uma situação de risco, mas tirar ela de sua comunidade causa um mal maior. E aí eles começaram a adotar as conferências: se chamava a família nuclear, os pais, a família mais extensa e representantes da comunidade.

Eles se reuniam e discutiam como cada um ali, o que cada um poderia fazer para trazer bem estar para essa criança, tirar ela da situação de risco. E aí a gente trabalha com outra lógica, que é da responsabilização. Então eles formulavam um plano que era apresentado ao juiz. Muitas vezes não ficava com os pais, mas era mantida na comunidade. Então essa é uma das práticas.

Mas também começaram no Canadá um trabalho de mediação vítima-ofensor. Porque dentro da lógica do direito penal, a noção de dano é retirada e o dano passa a ser denominado como crime. A vítima não é mais ninguém, ela é totalmente invisibilizada, porque o principal afetado passa a ser o estado, porque a pessoa quebrou com o contrato social. Então quem é afetado é o estado e é ele que vai agir. Essa lógica não funcionava, porque a vítima não era reparada do dano que tinha sofrido, a pessoa que causou o dano era punida e a punição não gera responsabilização, então não tem esse potencial de mudança de fato.

Um dos principais eixos da justiça restaurativa é atender também as necessidades do ofensor, porque aquele tem por trás muitas vezes necessidades que não são atendidas, e aí a gente pode pensar em necessidades sociais, pode ser uma reprodução de um processo de violência, toda a própria lógica em que a gente está inserida do sistema capitalista. Por exemplo, uma das necessidades é a necessidade de pertencer. E o pertencimento tem a ver com o ter e não com o ser dentro da lógica capitalista. Então isso também muitas vezes acaba impactando. A justiça restaurativa vai atuar nessa reparação de danos.

E aí vem muito um princípio que vem muito fortemente na África a noção do Ubuntu. Então não importa que quem sofreu e quem causou o dano não tenham nada a ver

comigo, eles fazem parte do meu sistema social em que eu estou inserida. Então a comunidade nesse sentido as pessoas que vivem elas também diretamente elas também são afetadas então normalmente na justiça restaurativa participa a vítima o ofensor e a comunidade e a ideia é que os danos sejam reparados a partir da responsabilização e não culpabilização do ofensor. E quando a gente trabalha com culpabilização a gente vai pra um lugar pretérito, lá no passado, para falar aquilo que você fez lá você vai ser punido, mas não se pensa de uma maneira prospectiva, ok, o leite foi derramado, e agora? O que a gente pode fazer com esse leite?

E aí gerar esse processo de realmente responsabilização. Uma das pessoas que são referência, Howard Zehr, um dos livros dele, *Trocando as Lentes*, fala que não tem como a gente definir o que é justiça restaurativa, conceituar. A gente pode dizer o que não é. E ter alguns elementos que fazem parte da justiça restaurativa. Então é esse olhar, por exemplo, quando, tem uma assistente social canadense Elizabeth Elliott que trabalha de uma maneira mais ampla, com o conceito de sociedades saudáveis e como as relações interpessoais devem se dar. Ela conta uma história no livro que é muito interessante. Imagina que você entra em uma rua e tem uma mulher no chão sangrando, uma criança desesperada em cima da mulher e lá longe você vê um vulto correndo. Qual seria sua primeira reação? Socorrer a mulher, atender a criança, todo mundo faria isso, porque isso faz parte da natureza humana.

Mas o direito não faz isso, ele deixa a mulher, deixa a criança e vai correr atrás do vulto, porque ele tem caráter persecutório então ele vai atrás de quem descumpriu o contrato social e ele vai punir. Então a gente se desconecta da nossa própria essência, e aí a justiça restaurativa vai buscar essa essência. A ideia não é ser uma alternativa à justiça que a gente chama de retributiva, que é a justiça hoje vigente. Ela é retributiva porque ela retribui o mal pelo mal. E é também distributiva, porque ela vai distribuir qual a medida do mal, dependendo do mal que você comenteu a ação do estado também vai ser maior. Então a lógica da justiça restaurativa não é substituir a justiça retributiva, é uma forma de olhar. É uma outra forma de enxergar que pode inclusive coexistir.

Hoje já tem sido feitos alguns trabalhos até no âmbito criminal. Teve um caso que entrou como lesão grave do filho contra o pai. O filho bateu no pai, machucou

bastante, bateu na irmã. A polícia chegou, prendeu ele, passou por audiência de custódia, e o juiz entendeu que ele deveria continuar preso. Ele ficar preso resolve a situação familiar? Não, agrava. Esse foi um caso atendido pela justiça restaurativa. Quando ele foi solto o processo ainda tava tramitando na vara criminal ele foi encaminhado para justiça restaurativa e foi feito encontros. Antes de juntar, foi consultado cada um individualmente e a gente trabalhou com outra metodologia, que se chama processos circulares.

A gente vai ter conferência de grupos familiares, mediação vítima e ofensor, círculos restaurativos... Tem várias metodologias dentro desse paradigma. Ali a gente viu que seria interessante trabalhar o processo circular porque era uma família, no sentido de reconectar. O processo circular é um método muito interessante quando você quer criar ou recriar uma unidade comum, uma comunidade. Não necessariamente só quando já acontece o dano, pode ser uma forma de prevenir. Então foi feito contato com a irmã, o pai, ele, eles não tinham uma rede social da família ampla, tinham poucos parentes, todos aceitaram participar e a gente começou a fazer o trabalho. A mãe tinha falecido há pouco tempo, era justamente quando aconteceu o fato era no Dia das Mães, enquanto também isso mexeu emocionalmente com a família. Então tinha outros aspectos ali e de alguma forma esse trabalho trouxe uma reconexão entre eles. Tinha toda uma situação de uma questão de transtorno mental deste rapaz que a família não sabia, teve um encaminhamento para a área da saúde. Então é um outro olhar, existia uma necessidade em quem causou dano, uma questão de saúde que precisava ser olhada e atendida, tinha necessidades tanto da irmã como do pai, e uma das necessidades era essa reconexão entre eles porque eles moravam no mesmo espaço mas depois que a mãe faleceu ficaram cada um no seu espaço, sem dialogar, sem criar essa conexão.

Tem vários casos que dá, por exemplo, racismo. Quando não há um vínculo entre as pessoas e tem um dano, eu normalmente não aplico processo circular, faço ou uma reunião restaurativa ou mediação vítima ofensor. Teve um caso de racismo e aí além de quem causou o dano e quem sofreu também participaram o que a gente chama de sistema de apoio que são pessoas próximas que estão ali para dar suporte tanto para um como para outro que podem contribuir naquela resolução. É

diferente de uma mediação que você chega numa solução, muitas vezes o fato de sentar e escutar o outro porque ele fez aquilo, conseguir entender porque ele causou aquele dano, o que está por trás, isso já é, por exemplo, para a vítima, uma forma de modificar, de lidar com o trauma. Porque todo dano gera traumas, do menor nível até um nível maior.

É bem característico da justiça restaurativa essa questão de vítima e ofensor, mas a gente pode pensar o tráfico e trabalhar círculos restaurativos com pessoas envolvidas no tráfico, não necessariamente tendo uma vítima. Porque veja, a pessoa que tá vendendo droga, hoje quem é a pessoa considerada traficante dentro da justiça? A maior parte é o pequeno traficante, que tá vendendo para poder usar. Então de alguma forma também ele tem necessidades que não são sendo atendidas que levou ele para aquele lugar.

Se ele entra no sistema penitenciário, por exemplo, a maior parte, inclusive a parte da arquitetura e tudo, é um ambiente degradante, um ambiente em que a forma de tratamento não é uma forma de tratamento humanizada, então quando ele entra nesse ambiente degradante, outras necessidades vão começar a estar desassistidas também e ele vai tentar assistir essas necessidades. Uma delas é a necessidade de pertencer. Essa é uma necessidade de todo ser humano, a gente faz qualquer coisa para poder pertencer, porque o ser humano é um ser social. Então muitas vezes ali ele vai começar a fazer parte de grupos e muitas vezes ali um processo também de muita violência que acontece nesses ambientes.

É interessante porque aqui em Piraquara a gente sempre tem visitas periódicas na UP [Unidade de Progressão]. Quando foi pensado no projeto, antes de começar a funcionar, foi feita uma capacitação em todos os agentes penitenciários, diretores, professores, todos que iam atuar lá. Eles passaram por cursos de justiça restaurativa. A primeira coisa é assim, reconhecer a pessoa que tá ali, que ela é única, singular. A gente pede no início que eles façam um crachá e escrevam como eles gostam de ser chamados, e só aquilo já chamou a atenção, pq eles nunca tinham percebido a importância de chamar como gosta de ser chamado, porque eles não chamavam as pessoas que estavam encarceradas pelo nome, quem dirá pelo nome que gostaria de ser chamada [os agentes]. O próprio desembargador [Ruy

Mugiatti] fala que o curso na verdade desenvolveu outro olhar nos profissionais que atuam ali dentro.

Depende do juiz, porque mesmo hoje a gente tendo uma política de justiça restaurativa no Judiciário pela resolução 225 do CNJ, isso não quer dizer que vai mudar a visão dos juízes. O Judiciário é um ente abstrato, que tem magistrados, servidores... O importante é mudar a visão das pessoas que estão atuando ali, é isso que muda. A gente tem, por exemplo, em Ponta Grossa, um trabalho que começou com duas juízas, que quando conheceram justiça restaurativa falou “é isso, vamos fazer”. Começou e hoje Ponta Grossa é uma referência, porque tem justiça restaurativa nas escolas, vão trabalhar, por exemplo, questão de bullying, porque a escola de alguma forma também trabalha dentro de uma lógica muito punitivista. Hoje tem uma escola referência, a escola Boréu, tem o centro judiciário de solução de conflitos e cidadania de Ponta Grossa que tem várias práticas, inclusive trabalhos na área de violência doméstica e familiar.

Hoje é difícil uma mudança, às vezes alguns trabalhos falam isso é justiça restaurativa, e não é. Se pensar alternativa penal, a pessoa se ela tem direito ao benefício de uma pena alternativa, é um direito que ela tem, não é porque o juiz está tendo um olhar restaurativo. Ele vai encaminhar para prestar serviços comunitários. Mas isso pode ter um olhar restaurativo também, não simplesmente encaminhar para prestar serviços, mas ver na pessoa aquilo que ela faz de melhor, inserir ela pra prestar o serviço dentro de uma pena alternativa em um ambiente que ela seja valorizada, que o trabalho dela faça uma diferença, num local próximo da residência dela para que o deslocamento seja facilitado... então é esse olhar mais humanizado que está dentro da justiça restaurativa também. Hoje a Política traz a justiça restaurativa pras alternativas penais, mas isso não significa que vai haver uma mudança imediata de olhar.

Por exemplo, a UP é uma instituição em que os professores e agentes tem trabalhado com práticas restaurativas dentro do sistema. Não é que o objetivo da justiça restaurativa é que tenha menos prisões, é uma outra forma de olhar. Conseqüentemente quando você tem um olhar mais humanizado, focado na pessoa e não no crime, porque muitas vezes o que se olha é o crime, ou se rotula. A gente sabe que muitas vezes dependendo se a pessoa é branca ou negra, a pena é

diferenciada apesar de o crime ser o mesmo. Questão de gênero, se é homem ou mulher, também. Por quê? Porque aquele que vai atribuir uma pena muitas vezes faz um juízo de valor. Então na justiça restaurativa esses rótulos, julgamentos, eles não fazem parte, porque rotular é uma forma de violar o outro. Quando eu rótulo eu não vejo o indivíduo, então a justiça restaurativa vai passar isso, vai ultrapassar o rótulo e chegar no ser humano, na essência. E a ideia justamente é de responsabilizar. A responsabilização, ele pode ser preso, mas concomitantemente ele assumir que causou dano a alguém e querer reparar esse dano e reparar esse dano é uma forma de se responsabilizar pelo ato dele.

Porque a prisão não responsabiliza, ela pune. A ideia da justiça restaurativa é responsabilizar, então ele pode cumprir pena privativa de liberdade, mas concomitantemente pode participar de uma prática em que ele entre em contato com a vítima e possa não só reparar materialmente, mas mesmo com um pedido de desculpa, isso pode ser uma reparação simbólica daquele dano.

Quando a gente fala em alternativas penais, a gente vai incluir, por exemplo, o que está na lei, então na lei dos Juizados Especiais Criminais a gente tem a transação penal. A transação a pessoa ainda não tem processo. No juizado não é feito um Boletim de Ocorrência, é feito um termo mais simples que se chama um termo circunstanciado, encaminhado por judiciário. Porque quando tem um BO, depois de ser feita toda a fase de inquérito da polícia, isso é encaminhado pro Ministério Público, que vai analisar se tem todos os requisitos necessários para abrir um processo criminal, se essa pessoa realmente tem um vínculo com aquele fato, o fato quem que estar no Código Penal. Para daí ele poder denunciar.

Quando ele denuncia o juiz vai receber essa denúncia, ele pode aceitar ou não, ver se tem realmente os elementos necessários. Quando o juiz aceita isso abre um processo criminal, e aí começa toda uma fase dentro do judiciário já. Nos Juizados Especiais, chega em vez de um boletim de ocorrência dessa fase de inquérito chega um termo circunstanciado com uma notícia crime, se a pessoa nunca passou pelo juizado ou não teve nenhum termo circunstanciado nos últimos cinco anos, o MP em vez de denunciar, ele vai fazer um acordo com a pessoa, que a gente chama de transação penal: “olha, eu não te denuncio, desde que você cumpra serviços na

comunidade na instituição tal, ou desde que você faça uma prestação pecuniária, pague um valor x que vai para uma conta judicial ou uma instituição”.

Então essa prestação de serviço que a pessoa faz hoje pode ter também participar de uma oficina socioeducativa, essa participação a gente chama de medida alternativa. E aí os crimes do Juizado são crimes ou contravenções previstas no código penal e que a pena seja até dois anos. Se passar de dois anos e vai de dois a cinco anos, ele tem outro benefício, que é de uma pena alternativa. E aí também pode ser prestação de serviços à comunidade, enfim... Aí não é mais Juizado. Isso é um direito que a pessoa tem, um benefício que está previsto na lei.

Do trabalho que eu tenho acompanhado, tem algumas ações, por exemplo, ter uma central integrada de alternativas penais, hoje a gente não tem. Hoje a gente tem um Escritório Social e um Patronato, que é o que vai trabalhar com a política do egresso. A ideia é que se tenha uma política do pré-egresso, que a pessoa já comece a pensar na saída dela. Porque hoje não existe isso. E aí a política de egresso no sentido de realmente incluir socialmente, que a pessoa possa ter acesso especialmente aos direitos sociais, aos equipamentos, aos serviços, seja saúde, educação, trabalho, enfim. Essa questão de ter uma central é uma das questões, a própria custódia.

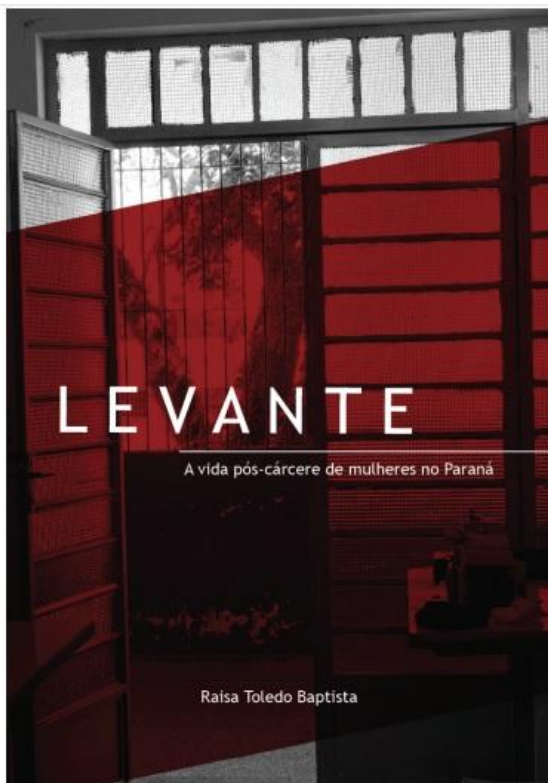
O trabalho que está sendo feito é ter um olhar multidisciplinar antes da audiência. Então quando ele chega para a audiência (após 24h segundo a lei). Hoje tem uma agilidade que às vezes nem a delegacia encaminha para o Judiciário. Mas a ideia é que, quando ela chegue para a audiência, uma equipe de assistentes sociais e psicólogos façam uma entrevista para ver as vulnerabilidades sociais que estão presentes, se teve alguma violação de direito, e já passe a informação pro juiz. Então quando ele vai fazer a audiência de custódia, que a ideia não é analisar o fato criminal, mas verificar o contexto, se teve alguma violação, então esse trabalho pré-audiência é algo que já está sendo feito pelo programa.

A pessoa pode sair em liberdade, ir em prisão cautelar ou sair em liberdade com medidas cautelares a cumprir. Ideia é também ter uma equipe multidisciplinar que dê suporte a isso. Aí tem a parte da monitoração eletrônica, que são as tornozeleiras, de ter também um acompanhamento, porque veja, se a gente for pensar aqui em

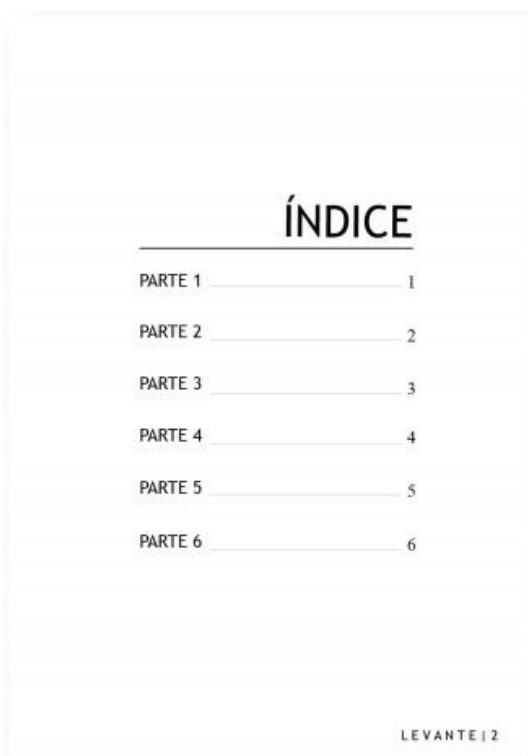
Curitiba, tem um número significativo de pessoas em situação de rua. Como elas vão carregar a tornozeleira? E às vezes o não carregamento acaba ensejando a prisão. Ideia é criar estruturas para que a pessoa não seja violada.

Na justiça restaurativa depende individualmente de quem vai aplicar. A ideia é sensibilizar, mas mesmo assim vai muito do juiz, porque hoje no nosso ordenamento, a base é a lei. Se ele olhar a lei com outras lentes, com lentes restaurativas... É muito subjetivo. Porque isso também é de muitos anos, o que está ainda internalizado é que a melhor forma de combater a violência é prendendo e punindo.

ANEXO 1 – AMOSTRA DO PROJETO GRÁFICO



(Imagens do projeto gráfico do livro-reportagem - Vivian Amilcar)



ANEXO 2 – RESPOSTAS DE E-MAILS ENVIADOS



Ao Departamento Penitenciário do Paraná

A acadêmica do curso de Comunicação Social – Jornalismo, Raísa Toledo Baptista, está desenvolvendo seu Trabalho de Conclusão de Curso em jornalismo sobre a temática da reinserção social de mulheres detentas. Trata-se de um livro-reportagem, provisoriamente intitulado "Ressocialização de mulheres detentas".

Gostaríamos de contar com a colaboração deste Departamento no sentido de possibilitar à aluna a realização de uma conversa com a diretora da Penitenciária Feminina de Piraquara, Alessandra Antunes do Prado. Do mesmo modo, solicitamos autorização para que Raísa possa conversar com pelo menos duas detentas da unidade com as seguintes características: uma reincidente e uma em processo de soltura (seja pelo cumprimento da pena ou por saída em regime condicional). Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente

Prof. Dra. Valquíria John
Orientadora

Professor Elson Faxina
sape 1714832
Prof. Dr. Elson Faxina sid 201302
Coordenador do curso de Comunicação Social

Prof. Dra. Valquíria Michela John
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM-UFPR Matrícula 1476062



(Ofício enviado em solicitação de entrada na Penitenciária Feminina em 04 de setembro de 2019)



Gabriel Ferreira Medeiros <est.gabrielmedeiros@depen.pr.gov.br>
para eu ▾

seg., 14 de out. 14:15 ☆ ↶ ⋮

Boa tarde,

Considerando que as informações solicitadas para pesquisa de TCC podem enquadrar-se nas hipóteses de restrição de acesso, conforme Lei Nº 12.527/11, esta Direção se manifesta pela necessidade de diligências, a fim que a acadêmica apresente o questionário a ser utilizado numa possível entrevista, bem como garanta o sigilo das informações coletadas.

Att.

Gabriel F Medeiros
Gabinete DEPEN/PR

(Resposta obtida no dia 14 de outubro de 2019)



Raisa Toledo <raisatoledo0@gmail.com>

para dijurde ▾

sex., 25 de out. 16:22



Boa tarde,

Conforme orientação da Gabriela, eu, Raisa Toledo Baptista, RG 10.021.909-3, CPF 056.870.859-80, escrevo para pedir ao Departamento Penitenciário do Paraná que me forneça as seguintes informações:

- Perfil criminal das mulheres encarceradas no estado atualmente (quantas são e quantas cometeram quais crimes)
- Estimativa do índice de reincidência (pode ser tanto da população carcerária em geral como das mulheres e, se possível, dos dois)
- Lista com a quantidade e breve explicação das iniciativas de ressocialização praticadas/oferecidas no Paraná (cursos, quantos canteiros de trabalho, aulas, parcerias com empresas...)

As informações serão utilizadas em meu Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Jornalismo, a ser apresentado na Universidade Federal do Paraná e cujo foco é a reinserção social de egressas do sistema prisional.

Também manifesto minha autorização para que o protocolo anteriormente aberto em meu nome seja descontinuado. Nele, eu solicitava autorização para realizar, na Penitenciária Feminina do Paraná, entrevistas com a diretora, Alessandra Antunes do Prado, e com detentas reincidentes ou às vésperas de deixar a unidade. Segue em anexo ofício que encaminhei ao gabinete deste Departamento Penitenciário do Paraná com tal solicitação.

Obrigada pela atenção.

Atenciosamente,

Raisa Toledo Baptista

(Pedido realizado no dia 25 de outubro de 2019, após ligação telefônica)



Divisao Juridica do DEPEN

para eu ▾

sex., 8 de nov. 08:42 (há 12 dias)



Prezada,

Informamos que até a presente data temos 840 presas custodiadas no Sistema Penitenciário do Paraná.

As demais informações solicitadas demandam levantamento de vários setores deste Departamento, não havendo tempo hábil para tal solicitação, conforme cronograma apresentado.

Atenciosamente,

**ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ
DEPEN/PR**

41 3294-2977

(Resposta recebida no dia 08 de novembro de 2019)



Raísa Toledo <raisatoledo0@gmail.com>
para imprensa ▾

qua., 6 de nov. 17:52 ☆ ↶ ⋮

Olá!

Gostaria de saber onde, no site do Depen, posso encontrar uma relação de todos os Conselhos da Comunidade instituídos atualmente no Brasil.

Agradeço a atenção.

Att,

Raísa Toledo.



estatisticamjc@gmail.com
para eu ▾

qua., 6 de nov. 18:01 ☆ ↶ ⋮

Olá Raísa, tudo bem? Vamos apurar a sua demanda e retornar em breve.

Att,

Carolina Laert

(Pergunta realizada no dia 06 de novembro, após ligação telefônica)



Raísa Toledo <raisatoledo0@gmail.com>
para estatisticamjc ▾

8 de nov. de 2019 17:51 (há 12 dias) ☆ ↶ ⋮

Olá!

Algum retorno?

Att.

...

(Cobrança realizada no dia 08 de novembro)